

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 018/2025

FLS 01
<i>DM</i>

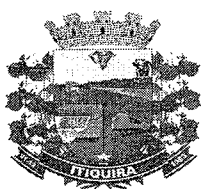
MODALIDADE

**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
DE ARES CONDICIONADOS (12.000 E
30.000 BTUS), PARA ATENDER A
DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITIQUEIRA-MT.**

ABRIL/2025

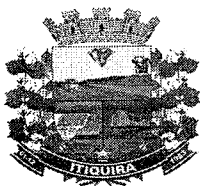


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ÍNDICE (VOLUME I)

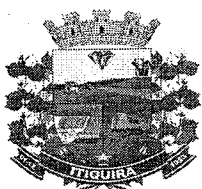
PORTARIA QUE INSTITUI OS MEMBROS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE COMPRAS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)	002 A 011
SOLICITAÇÃO DA DEMANDA	012 A 015
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PARA O INÍCIO DO PROCESSO	016 A 021
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	022 A 028
JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP	029 A 030
TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL	031 A 053
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL – MODELO DE EMPENHO	054 A 055
CÓDIGO DE CADASTRO DO FORNECEDOR	056 A 059
CÓDIGO DO TCE-MT	060 A 062
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES/PROPOSTAS	063 A 081
COTAÇÕES/PROPOSTAS	082 A 088
ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO	089 A 091
BALIZAMENTO DE PREÇOS	092 A 110
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO ART.23 DA LEI 14.133/2021	111 A 113
JUSTIFICATIVA DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	114 A 116
AUTORIZAÇÃO DO AUTORIDADE COMPETENTE	118 A 119
ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS – ATA	120 A 125
PEDIDO DE ACEITE PARA O FORNECEDOR	126 A 128
ACEITE DO FORNECEDOR	129 A 130
PEDIDO DE ANUÊNCIA	131 A 136
ANUÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA	137 A 141
LIBERAÇÃO DO APLIC	142 A 143



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	144 A 147
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	148
CADASTRO DA EMPRESA	149 A 150
DOCUMENTOS DA EMPRESA FORNECEDORA	151 A 200
VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 23/05/2025	201 A 222

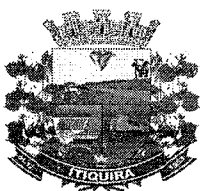


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ÍNDICE (VOLUME II)

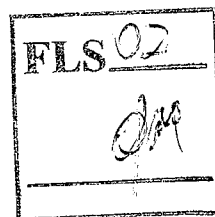
PROCESSO LICITATÓRIO COMPLETO	223
ABERTURA DO PREGÃO	224 A 226
EDITAL COMPLETO	227 A 269
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	270 A 345
TERMO DE JULGAMENTO	347 A 424
ATA DE JULGAMENTO	425 A 430
EXTRATO DA ATA	431 A 434
PARECER JURÍDICO	435 A 457
VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA DA HOMOLOGAÇÃO	458 A 478
RESUMO DE ADESÃO	479 A 483
ORDEM DE FORNECIMENTO	484 A 486
ANEXOS	
INSTRUMENTO CONTRATUAL	
EXTRATO DO CONTRATO	
PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO	
ENVIO INFORMAÇÕES PARA O APLIC	
PROCESSO DE PAGAMENTO	
PEÇAS DO SISTEMA	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA QUE INSTITUI SOBRE OS MEMBROS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE COMPRAS (AGENTE E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO) MINUTA DO EMPENHO





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 03
<i>[Signature]</i>

Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/02/2024

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá
outras providências.

[Signature]
Secretaria de Administração.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira,
Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a
Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023,
modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e
Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de
fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA
AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para
exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo
de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada
pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo
I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

[Signature]
Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Art. 2º - Designar a servidora Jaciane Almeida Campinas, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.854.729-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 160/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC Nº 026/2024**

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º a servidora Karina Rocha, inscrita no CPF nº ***.535.721-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 067/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARCOS JOEL REICHERT LEDUR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.929.692/0001-40, qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E TELÃO, LOCAÇÃO DE SOM DE RUA E BANDA MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Stefany Santos Souza, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.904.011-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 179/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

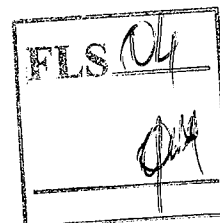
EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024**

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

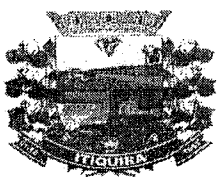
**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2024**

Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.247/2023;

Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e



PODER LEGISLATIVO

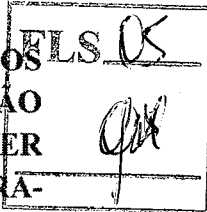
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por afixação em local público de costumes em 023 011 25.

Secretaria de Administração.



Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

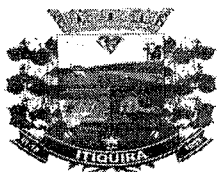
MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

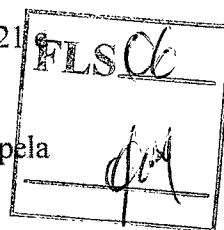
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026



"Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de 09/01/2025 como segue:

1 – ALINE ROCHA

CPF: 029.***.***-90

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CCRAS.

2 – ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA

CPF: 021.***.***-14

QUVIDOR MUNICIPAL – OM.

- CLEBISLEY DE OLIVEIRA LINS

CPF: 722.***.***-00

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS – SAO.

4 – LILIAN REGINA FERNANDES GOMES

CPF: 224.***.***-78

COORDENADOR DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE OURO BRANCO DO SUL – CUEIOBS.

5 – LUIZ CARLOS JUNIO SANTOS DE SOUZA

CPF: 039.***.***-66

COORDENADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL – CHM.

6 – MICHAEL FRENK AMORIM DE OLIVEIRA

CPF: 035.***.***-20

GERENTE DE CONTROLE E CONFERENCIA DE MATERIAIS – GCCM.

7 – SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA

CPF: 035.***.***-72

GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS – GCPP.

- UELITON VARGAS CARVALHO PAULINO

CPF: 030.***.***-96

ENCARREGADO DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – EMADS.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 09/01/2025.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 023/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso I e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 536;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº 14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 23 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

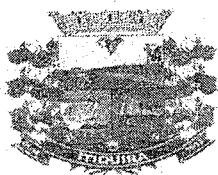
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 025/2025

Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

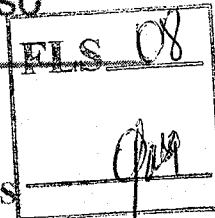
Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PORTARIA LEGISLATIVA Nº 062/2025.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 06/05/25.


Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 558;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

parlamentar externa, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação do relatório circunstanciado constante do anexo I, que é parte da presente Lei.

Parágrafo 2º Para as viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte e hospedagem.

§ 2º Atendidos os requisitos legais poderá haver a cumulação do recebimento da verba indenizatória com diária de viagem para a Capital Estadual, Capital Federal e outros destinos fora do Estado do Mato Grosso, desde que:

- I – Apresentado o requerimento de diária de viagem ao presidente da Casa;
- II – Existência de recursos financeiros;
- III – Não comprometimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo 3º Fica extinto as diárias para os Vereadores dentro do Estado de Mato Grosso permanecendo somente para o deslocamento para outros estados da federação e para o Distrito Federal.

§ 3º Fica facultado ao Presidente o deferimento ou não do pagamento da respectiva solicitação de diária.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 916 de 06 de março de 2012.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 064/2009, Lei nº 942/2013, Lei nº 1.006/2014, Lei nº. 1.036/2015, Lei nº 1.098/2015 e Lei nº 1.254/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/02/2025 a 12/03/2025.

FLS 10

1º TERMO AFITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.
Detentora do Registro de Preços: RESTAURANTE PARANA LTDA, CNPJ nº 26.645.140/0001-00

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Refeições e Marmiteix em Restaurante na sede do Município de Itaúba/MT. (Pregão Eletrônico nº 004/2024).

Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2025 até 06/05/2026.

Renovação dos quantitativos: Com a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originais dos serviços que compõem o seu objeto, serão renovados sem a utilização do saldo remanescente, a partir do dia 06/05/2025, independentemente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa BAMBIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.378.423/0001-79, para prestação de serviços de show artístico regional com o cantor "COLLE" a ser realizado durante as festividades do 9º FESTIVAL DA CASTANHA DO BRASIL DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Itaúba/MT, 06 de maio de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 062/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso I e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 558;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530;

MEMBRO: Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

MEMBRO: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 06 de maio de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

**COORDENADORIA DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

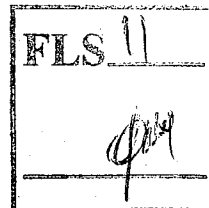
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039 /PMJ/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12547/PMJ/2023 – MUNICÍPIO DE JARU - RO

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº Nº039 /PMJ/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/PMJ/2024 do Processo Licitatório do Município de Jaru – RO nº Nº 12547/PMJ/2023, contratando a empresa ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.952.759/0001-35, no valor total de R\$ 147.312,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e doze reais), nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, em 06 de maio de 2025.



FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 070, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 070,

De 06 de Maio de 2025.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor: **DANILO JUNIOR DA COSTA**, CPF nº 055.634.391-35, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão de Controle de Frotas.

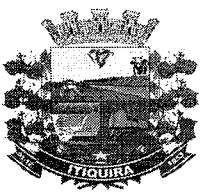
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos desde 01 de Maio de 2025.

**REGISTRA-SE
SE**

CUMPRASE

PUBLICA-

Jangada/MT, 06 de Maio de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLITAÇÃO DA DEMANDA

FLS. 13
<i>[Handwritten signature]</i>



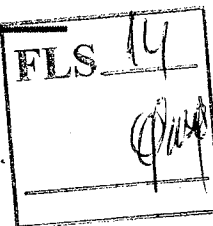
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 090/2025

Itiquira - MT, 23 de abril de 2025.



Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e em razão de problemas apresentados em alguns aparelhos de ares condicionados desta Casas de Leis, instalados na secretaria de finanças, sala dos vereadores de Ouro Branco do Sul, sala da assessoria legislativa geral, sala da unidade de frotas e plenário "Adelino de Souza Campos", com base em laudos técnicos (anexo) emitidos pela empresa responsável, responsável pela manutenção dos aparelhos de ares condicionados desta Casa de Leis, - Eletrica Turatti Ltda, optando pela troca dos respectivos aparelhos, tendo vista o mal funcionamento e a vida útil dos mesmos, o que torna inviável seu conserto, venho pedir AUTORIZAÇÃO para início do processo de compras do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT.

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	220776-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.033 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 15

PM

2	257309-1	SISTEMA DE AR CONCIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO	UN	03
---	----------	--	----	----

Sendo o que se tem no momento, colocando-me a disposição.

Atenciosamente.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretaria de Administração

Portaria Legislativa 001/2025

Protocolo de recebimento

Recebi em:

Ediomar Gobbi



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 071/2025

Itiquira - MT, 23 de abril de 2025.

Da: GABINETE DO PRESIDÊNCIA
Para: SECRETARIA DE COMPRAS
SRA. MARIA RONSEY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA



Assunto: **AUTORIZAÇÃO.**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a vossa Ci SAD Nº 090/2025, Objetivando a Contratação de empresa para a fornecimento de Aparelhos de Ares Condicionados para atender a demanda desta Casa de Leis, conforme quantitativo abaixo demonstrado, **AUTORIZO** o início do processo, com base na legislação atual.

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	220776-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02
2	257309-1	SISTEMA DE AR CONCIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO	UN	03

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente:

EDIOMAR GOBBI
Presidente (Gestão 2025/2026)

Recebido em
23/04/25
qf

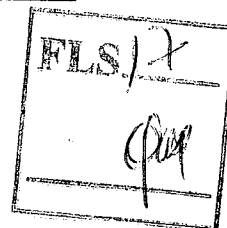


ELETRICA TURATTI

CNPJ 22.725.102/0001-07

Inscrição municipal: 2646

Email: robertturatti@hotmail.com



LAUDO TECNICO

EU ROBERT DIEGO TURATTI Portador do CPF 007.450.151-82, RG 48149179, SSP SC proprietário e responsável técnico da empresa ELETRICA TURATTI, relato que após visita técnica solicitada pela a secretária de administração da Câmara Municipal de Itiquira, na data de 10 de agosto, para verificação das condições de funcionamento e estado do ar condicionado, da sala da servidora Giovana, com número do patrimônio 717, foi realizado a vistoria e análise e foi constatado que a condensadora deste aparelho, encontra-se totalmente danificada (amassada), hélice do ventilador quebrado, possivelmente devido a queda da escada de propriedade da câmara municipal em cima da mesma. Este técnico aproveita para reforçar que as peças de manutenção/reposição, por ser um aparelho com mais de 09 anos de uso, já não consegue mais no mercado para substituição. E se por ventura fosse localizado as peças, a valor das mesmas e mão de obra, se tornaria de valor mais elevado que o próprio aparelho, considerando que isso não agregaria no valor do bem. Dessa forma oriento a substituição do aparelho.

Itiquira – MT, 26 de outubro de 2024.

ROBERT DIEGO TURATTI

CPF 007.450.151-82

Endereço: Avenida Anaides Alves Cabral, nº 506-B, Bairro: Centro CEP
78790-000 ITIQUIRA-MT Fone 65 99622 2066

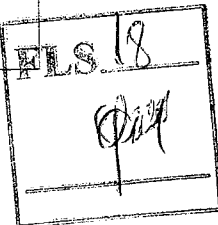


ELÉTRICA TURATTI

CNPJ 22.725.102/0001-07

Inscrição municipal: 2646

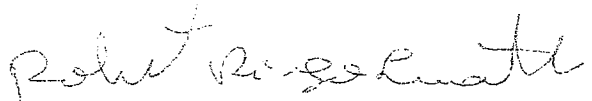
Email: robertturatti@hotmail.com



LAUDO TECNICO

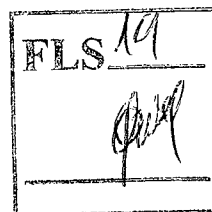
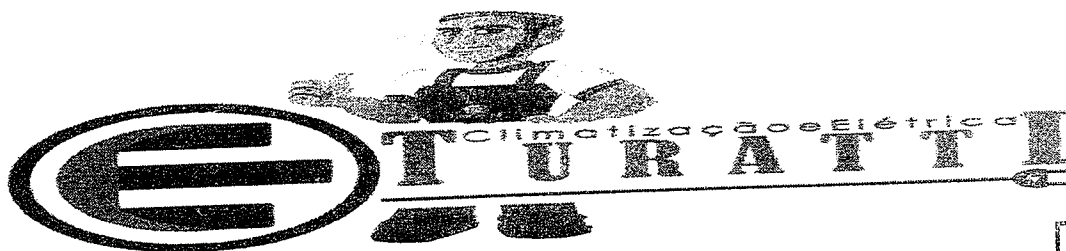
EU ROBERT DIEGO TURATTI PORTADOR DO CPF 007.450.151-82, RG 48149179, SSP SC PROPIETARIO E TECNICO DA EMPRESA ELETRICA TURATTI, relato que após visita técnica solicitada pela a secretária de administração da Câmara Municipal de Itiquira, para verificação das condições de funcionamento e estado do ar condicionado, na SALA DA PRESIDENCIA DE número do patrimônio 785, 786, APÓS AFERIR QUE OS APARELHOS MENCIONADOS ACIMA ESTAVAM COM MAL FUNCIONAMENTO POIS ESTAVA COM OS COMPRESSORES DA CONDENSADORA QUEIMADOS COM OS RELES TERMICOS TAMBEM ESTAVA COM SINAIS DE AMPERAGEM ALTA E DE CONSTANTE QUEDAS DE ENERGIA OCASIONANDO O SUPER AQUECIMENTO DOS AMBOS SENDO ASSIM OCASIONOU A QUEIMA DOS APARELHOS. ASSIM CONFERIDO E CONSTATADO ESTE TECNICO RESSALTA QUE AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHOS COM MAIS DE 05 (CINCO) ANOS JÁ NÃO SE ENCONTRAM MAIS PARA VENDA NO MERCADO. DESSA FORMA SENDO INVIÁVEL E IMPOSSIVEL O CONserto. E CONFORME EXPOSTO ACIMA ESTE TECNICO ORINETA QUE EM UM POSSIVEL TROCA QUE SEJA ADQUIRIDO PARA O GABINETE DA PRESIDENTECIA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS POIS É RODEADA DE VIDRO E OS ARES CONDICIONADOS QUE ESTAO NO LOCAL NÃO SUPRE A REFRIFERAÇÃO DO AMBIENTE, POR SE TRATAR DE UMA MUITO GRANDE.

ITIQUEIRA 24/10/2023.


ROBERT DIEGO TURATTI

CPF 007.450.151-82

Endereço: Avenida Anaides Alves Cabral, nº 506-B, Bairro: Centro CEP 78790-000
ITIQUEIRA-MT Fone 65 99622 2066



ELÉTRICA TURATTI

CNPJ 22.725.102/0001-07 Inscrição municipal: 2646

LAUDO TÉCNICO

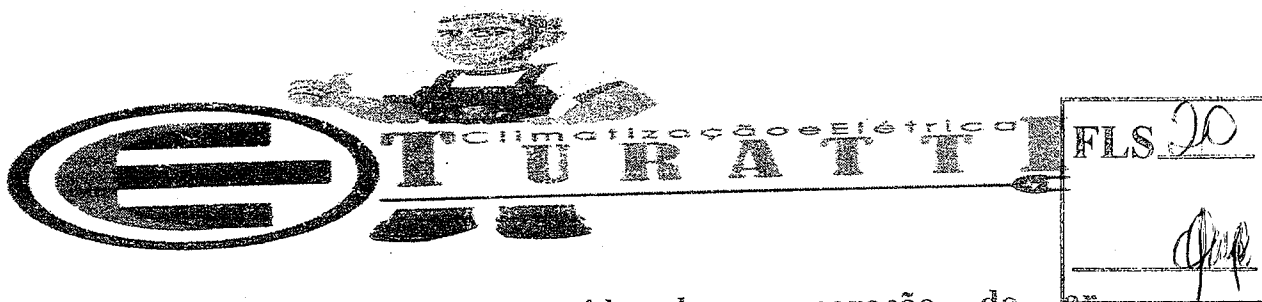
EU ROBERT DIEGO TURATTI Portador do CPF 007.450.151-82, RG 48149179, SSP SC, proprietário e responsável técnico da empresa ELETRICA TURATTI, relato que após visita técnica solicitada pela a secretária de administração da Câmara Municipal de Itiquira, oriundo do ofício 078/2024, na data de 15 de outubro de 2024, para verificação das condições de funcionamento do ar condicionado, do gabinete do vereador Cido do Roberto, com a placa de patrimônio número 207, foi constatado que:

- O ar em questão, é uma aparelho muito antigo, com condensadora partilhada anteriormente e hoje, isolada somente no gabinete do vereador Cido do Roberto.
- O mesmo queimou o compressor e o motor ventilador, sendo um modelo muito antigo, já não existindo mais peças para reposição, mesmo se compensasse o conserto.

1 - O compressor é um componente fundamental do ar condicionado, pois é responsável por: Regular a temperatura do ambiente, Permitir a circulação do fluido refrigerante, Transferir o calor do ambiente para fora.

O compressor comprime o gás refrigerante, o que aumenta a sua pressão e temperatura. Este processo é essencial para que o ar condicionado funcione corretamente, pois cria a pressão necessária para que o gás refrigerante circule pelo sistema.

Endereço: Avenida Anaides Alves Cabral, nº 506-B, Bairro: Centro CEP 78790-000
Itiquira-MT Fone 65 99622 2066 - Email: robertturatti@hotmail.com



O compressor é considerado o coração do ar condicionado. A sua operação adequada é essencial para a eficiência geral do sistema.

2 - O motor ventilador é um componente crucial em um sistema de ar condicionado. É normalmente encontrado na unidade externa de um sistema de ar condicionado. A principal função do motor do ventilador é dissipar o calor do refrigerante no sistema.

- Possivelmente o motor ventilador deve ter apresentado falha, assim fazendo o compressor trabalhar sozinho, o que danificou as duas peças do aparelho e considerando o desgaste das peças pelo tempo de uso, mesmo com as manutenções regulares.

Sem mais e disponível para quaisquer esclarecimentos, sobrescrevo-me mui,

Atenciosamente.

Itiquira – MT, 16 de outubro de 2024.

ROBERT DIEGO TURATTI



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000001524 / 2024**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 16/10/2024

HORA: 11:34:51

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

LAUDO TÉCNICO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

ASSUNTO: LAUDO TECNICO DA ELETRICA TURATTI

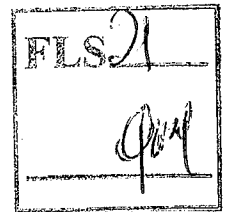
LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

DOCUMENTO EXTERNO

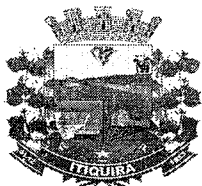
0/2024




MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Resp. Setor Protocolo


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 22

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

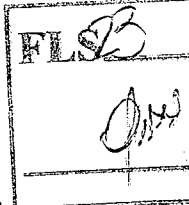


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 18/2025



Órgão	Câmara Municipal de Itiquira
Setor Demandante	Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda e pela elaboração do Termo de Referência	Maria Roseny Farias Lima Secretária de Administração Matrícula Funcional 521 CPF 811***.***-91 Email: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Modalidade	Dispensa Eletrônica.
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Responsável Pelo Processo:	Unidade de Compras Agente de Contratação (Caroline de Oliveira Amaral). EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br TEL; (65) 3491-1514 ou (65) 999447513 Horário: Das 07 às 13 horas (Horário Local) Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.

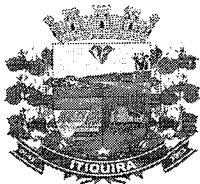
1

1. Identificação da Demanda:

O Presente instrumento manifesta a necessidade de aquisição do objeto abaixo especificado e detalhado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT.

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	220776-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02
2	257309-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA,	UN	03



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

		COMPRESSOR INVERTER, COM GÁS ECOLÓGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO.		
--	--	---	--	--

FLS 24

[Handwritten signature]

2. Da Justificativa

Justifica-se a necessidade de aquisição de aparelhos e ares condicionados, 05 (cinco), afim de atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira, em razão de problemas apresentados nos ares condicionados do Plenário “Adelino de Souza Campos”, Sala da unidade de Frota/arquivo, secretaria de finanças, sala dos vereadores de Ouro Branco do Sul, sala da assessoria legislativa geral. O funcionamento inadequado, além de não resfriar o ambiente, não proporciona ambiente adequado para o trabalho e atendimento ao público, conforme define a Legislação Brasileira.

A presente solicitação de aquisição se justifica pela necessidade de substituição dos equipamentos de ares condicionados instalados nos lugares acima citados, que se encontram com defeitos, causando desconforto aos servidores e cidadãos que utilizam as respectivas unidades, queda de rendimento no serviço prestado pelos servidores e reclamações dos demais usuários do setor, e

Considerando que a presente aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas. Sendo que o valor do conserto dos ares condicionados é inviável, em razão de sua vida útil dos aparelhos atuais, já basicamente totalmente depreciados contabilmente, torna oneroso, face ao custo benefício que o mesmo proporcionará por curto prazo.

Sendo assim, solicita- 02 (dois) ares condicionados de 30.000 BTUS para suprir a demanda da ampla espaço do plenário “Adelino de Souza Campos” e Sala da unidade de Frota/arquivo, onde o tráfego de pessoas é grande e 03 (três) para atender a demanda da secretaria de finanças, sala dos vereadores de Ouro Branco do Sul, sala da assessoria legislativa geral.

Por fim, a solicitação de aquisição de novos ares condicionados tem a finalidade propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1. Período de Realização da Pesquisa: Iniciou-se em abril/2025.

3.2. Metodologia Aplicada

- () Média
(X) Mediana
() Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

A Pesquisa de Preço, foi realizada com base nos parâmetros. na Lei 14.133/2021 e na Resolução Legislativa 002/2023.

- () Portal Banco de Preços (<https://www.bancodepreços.com.br>)
() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou no período de 1(um) ano anterior a data de pesquisa de preços.
(x) Pesquisa com fornecedores (cotações/propostas).
() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a das notas fiscais sejam compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.
() Radar TCE/MT
() Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
() Outros (citar)

Obs. O balizamento com preços públicos, será complementado pela Equipe de Apoio e será demonstrado através do demonstrativo de composição de preços.

4. Descrição de Quantidades

O quantitativo está baseado na necessidade das unidades demandantes, chegando ao seguinte quantitativo:

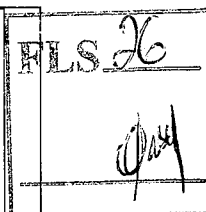
COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	220776-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2	257309-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GÁS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO.	UN	03
---	----------	---	----	----



5. Considerações Gerais

5.1. Grau de Prioridade

- () Baixo
() Médio
(X) Alto

5. Do critério de aceitabilidade

5.1. Os produtos, deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.

5.2. Serão recusados os produtos que forem entregues em desconformidade com as definições previstas no termo de referência deste processo e com a proposta vencedora.

5.3. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.4. Na entrega dos itens, **deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses,** com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.

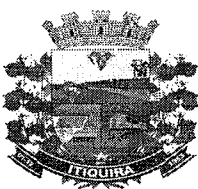
6. Local da Entrega e do Fornecimento

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT., Fone (65) 3491-1514 ou (65) 9 99447513.

4

+

+



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

7. Prazo de Entrega e Condições e Recebimento

O prazo de entrega do objeto é de no **máximo 30 (trinta) dias**, da ordem de fornecimento, em remessa única. Salvo por motivo de força maior, devidamente justificada pela empresa vencedora do certame. Com frete por conta da empresa fornecedora.

8. Responsável para esclarecimentos

Unidade de Compras

Agente de Contratação

(Caroline de Oliveira Amaral).

EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br

TEL: (65) 3491-1514 ou (65) 999447513

Horário: Das 07 às 13 horas (Horário Local)

Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.

9. Prazo para Pagamento:

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme condições detalhadas no termo de referência.

10. Indicação dos Membros de Equipe de Apoio

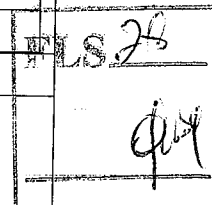
Servidor(a)	Matrícula	Função
Adriane do Rocio P.de Lima Linhares	530	Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Liliam Sueli Duarte Lopes	537	Membro
Joyce Cristina Silva de Oliveira	539	Membro



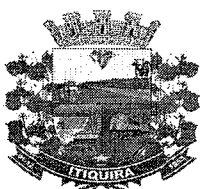
Itiquira-MT., 24 de abril de 2025.

Responsável pela formalização da demanda

Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

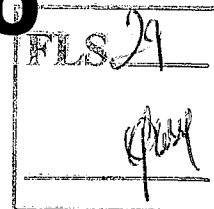
Ediomar Gobbi
Presidente
(Gestão 2025/2026)

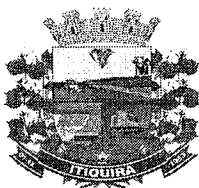


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

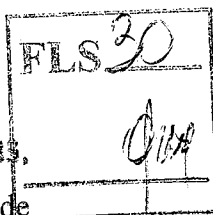




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Com base no Art. 8º do Anexo IV, da Resolução Legislativa 002/2023, devidamente pautado no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, fica **DISPENSADO** o Estudo Técnico Preliminar do **Processo Administrativo nº18/2025**, para atender o objeto abaixo citado, em razão de tratar-se de objeto comum de baixo valor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT.

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	220776-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02
2	257309-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GÁS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO.	UN	03

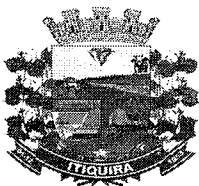
1

Itiquira-MT, 23 de abril de 2025,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

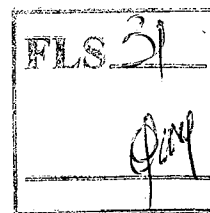
Fertaria 001/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL

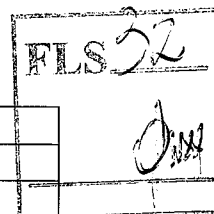




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025



Órgão	Câmara Municipal de Itiquira
Setor Demandante	Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda e pelo e pela elaboração do Termo de Referência	Maria Roseny Farias Lima Secretária de Administração Matrícula Funcional 521 CPF 811***.***-91 Email: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Modalidade	Dispensa Eletrônica de Licitação.
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Responsável Pelo Processo:	Unidade de Compras Agente de Contratação (Caroline de Oliveira Amaral). EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br TEL: (65) 3491-1514 ou (65) 999447513 Horário: Das 07 as 13 horas (Horário Local) Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

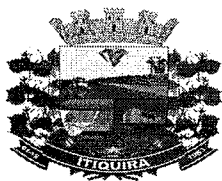
1

O Presente instrumento manifesta a necessidade de aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ares condicionados, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT, conforme objeto detalhado no item 3 deste termo de referência.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

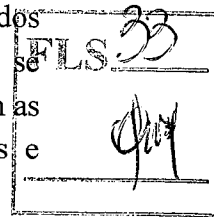
Justifica-se a necessidade de aquisição de aparelhos e ares condicionados, 05 (cinco), afim de atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira, em razão de problemas apresentados nos ares condicionados do Plenário "Adelino de Souza Campos", Sala da unidade de Frota/arquivo, secretaria de finanças, sala dos vereadores de Ouro Branco do Sul, sala da assessoria legislativa geral. O funcionamento inadequado, além de não resfriar o ambiente, não proporciona ambiente adequado para o trabalho e atendimento ao público, conforme define a Legislação Brasileira.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

A presente solicitação de aquisição se justifica pela necessidade de substituição dos equipamentos de ares condicionados instalados nos lugares acima citados, que se encontram com defeitos, causando desconforto aos servidores e cidadãos que utilizam as respectivas unidades, queda de rendimento no serviço prestado pelos servidores e reclamações dos demais usuários do setor, e



Considerando que a presente aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas. Sendo que o valor do conserto dos ares condicionados é inviável, em razão se sua vida útil dos aparelhos atuais, já basicamente totalmente depreciados contabilmente, torna oneroso, face ao custo benefício que o mesmo proporcionará por curto prazo.

Sendo assim, solicita- 02 (dois) ares condicionados de 30.000 BTUS para suprir a demanda da ampla espaço do plenário “Adelino de Souza Campos” e Sala da unidade de Frota/arquivo, onde o tráfego de pessoas é grande e 03 (três) para atender a demanda da secretaria de finanças, sala dos vereadores de Ouro Branco do Sul, sala da assessoria legislativa geral.

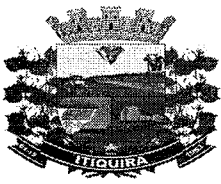
2

Por fim, a solicitação de aquisição de novos ares condicionados tem a finalidade propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

3.1. O Presente instrumento manifesta a necessidade de aquisição do objeto abaixo especificado e detalhado:

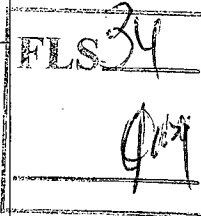
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUEIRA-MT.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	220776-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H , FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UNID	02
2	257309-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS , NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GÁS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO.	UNI	03



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O objeto desta contratação **não se enquadra na categoria - bem de luxo**, conforme Portaria Legislativa 042/2024.

3

4.2. A presente aquisição será celebrada nos termos da lei 14.133/2021 e alterações de mais legislação vigente.

4.3. O critério de julgamento será por **Menor Preço Global**, com base no artigo 39 da resolução legislativa 02/2023, visando o menor dispêndio para Administração, bem como, pelo fato do objeto ser composto por e itens complementares, inviabilizando aquisição em separado.

4.4. Será exibido o valor de referência, tendo em vista que não se trata de orçamento sigiloso, conforme artigo 40 da resolução legislativa 02/2023.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

5.1. Os valores estimados para a presente contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com base no Art. 23 da Lei 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5.2. O **Valor Global Estimado** para aquisição do objeto deste termo será apurado pela equipe de apoio, nomeada pela portaria legislativa Nº 041/2024, com base na legislação vigente, compondo o Demonstrativo de Composição de Preços e será citado no Aviso da Licitação e seus anexos.

FLS. 35

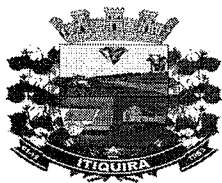
COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	220776-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UNID	02		
2	257309-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GÁS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO.	UNID	03		

4

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Itiquira, nas seguintes dotações:

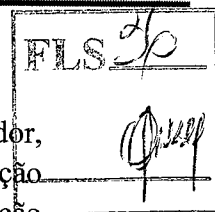
Ficha 01	1
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Valor	R\$ (.....)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:



7.1. Os produtos, deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.

7.2. Serão recusados os produtos que forem entregues em desconformidade com as definições previstas no termo de referência deste processo e com a proposta vencedora.

7.3. Será recusado produto entregue desconformidade com as especificações previstas e com a proposta vencedora, incluindo, defeitos de fabricação, embalagem violada, amassados ou outros que prejudique a utilização do produto.

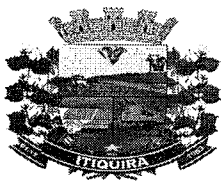
7.4. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5

7.5. Na entrega dos itens, **deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses,** com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.

7.6. Os produtos serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

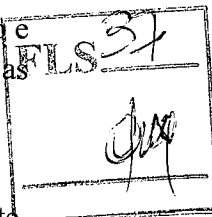
I - Em se tratando de compras:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será entregue em parcela única, no **máximo 30 (trinta) dias**, da ordem de fornecimento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificada pela empresa vencedora do certame. Com frete por conta da empresa fornecedora.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

6

9.2. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itiquira, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-0000, Itiquira, Mato Grosso, das 7 às 13 horas (horário local) de segunda a sexta-feira.

10. DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO/EMPENHO

10.1. O contrato/empenho será celebrado nos moldes do Art 95 da lei 14.133/2021 e alterações e resolução legislativa 002/2023.

10.2. Serão exigidos para formalização deste processo a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa Estadual e Municipal da sede da licitante e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos **não estejam regularizados no SICAF**.

10.3. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do artigo 95 caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo de entrega é de até 30



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

(trinta) dias e seu valor não ultrapassa o limite da modalidade. Além disso, o pagamento será realizado após a entrega o objeto, não se verifica prejuízo à presente aquisição.

PLS 30
[Handwritten signature]

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

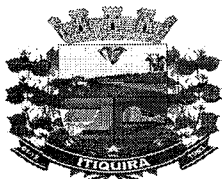
11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

11.1. Para participação neste processo licitatório, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos: **Pessoa jurídica** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação; ser credenciada junto ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico; enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

- Cumprimento plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- Atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

11.2. A declaração falsa, conforme previsto no art 155, inciso VIII da lei 14.133/2021, sujeitará a licitante ao enquadramento nas infrações previstas no art. 156 da mesma Lei.

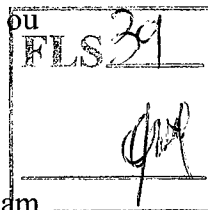
11.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

11.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução deste processo, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal no 14.133/2021):



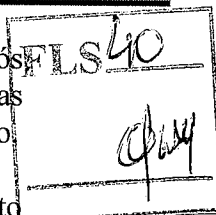
- a. Aquele que não atenda às condições deste termo de referência e seus anexos;
- b. Pessoas físicas;
- c. Pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda dos produtos objeto da presente Dispensa;
- d. Empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
- e. Quem não cumprir os requisitos formais deste termo;
- f. Agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- g. Terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- j. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- l. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m. Aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

11.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório



11.6. Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste TR e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio nesta situação, não acarretará prejuízo a competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio. Ademais, a formação de consórcio poderá acarretar risco de dominação do mercado através de pactos o que prejudica a livre competição entre os interessados. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços/aquisições comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Aviso de Dispensa e nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio;

9

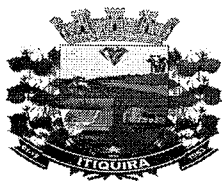
11.7. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, autenticação e criptografia em todas as suas fases;

11.8. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste termo de referência, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.

11.9. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA** não fazem necessárias, conforme preleciona o art. 70, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

11.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

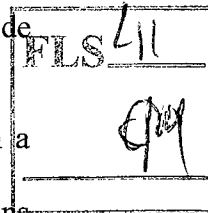
- a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- b. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – Tribunal de Contas da União;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- c. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
- d. Confirmação da Localização do Estabelecimento – Google Maps;
- e. Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT;
- f. CEPIM - Certidão de Detalhamento da Penalidade – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – Controladoria-Geral da União



12.0 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista abaixo requerida, deverá ser inserida no portal até o encerramento de recebimento da proposta.

- a. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e. Regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede licitante;
- f. Regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado. f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante;
- g. Regularidade com os tributos municipais, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- h. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i. Declaração em cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “b”.

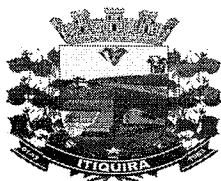
10

Outros:

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social);
- c) Documentos dos sócios.

12.2 Deverão ser aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

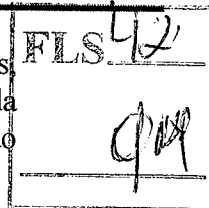
12.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



12.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos.

13.1.2 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

13.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

13.1.4. Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituída, com ônus para a mesma.

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela contratada.

13.1.6. Efetuar o pagamento à contratada, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo de referência, e seus anexos.

13.1.7. Aplicar a Contratado as sanções previstas em Lei e neste termo referente e seus anexos.

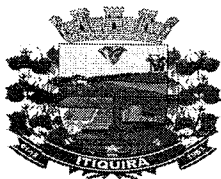
13.1.8. Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário.

13.1.9. Emitir ordem de fornecimento.

13.1.10 Proporcionar condições para recebimento do objeto.

13.1.11 Atestar nas notas fiscais, mediante a efetivação do fornecimento do serviço objeto deste termo.

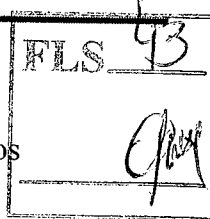
11



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



13.2.1 Entregar os produtos nas condições da proposta vencedora, prazo e local definidos neste termo de referência.

13.2.2. Emitir a nota fiscal eletrônica em nome da Câmara de Itiquira, CNPJ 00.176.361/0001-38, que poderá ser encaminhada via e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br, ou protocolada na Câmara.

13.2.3. Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas após notificação formal dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações deste termo e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

13.2.4 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no tocante ao fornecimento dos equipamentos, assim como, ao cumprimento das obrigações previstas neste termo e seus anexos.

13.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto à entrega

13.2.6. A falta do produto, cujo o fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12

13.2.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Câmara Municipal de Itiquira-MT.

13.2.8. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Itiquira-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, e-mail ou dados bancários e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

13.2.9. Indenizar terceiros e/ou a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contrata adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

13.2.10. Efetuar a entrega do objeto, conforme definições de prazo, local e horas dispostos neste termo.

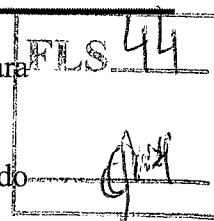
13.2.11. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como, pelos contratos de trabalho de seus empregados,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Câmara Municipal de Itiquira-MT de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



13.2.12. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da aquisição do objeto.

13.2.13. Indicar telefone, E-mail ou alteração de endereço, no caso de mudanças no endereço empresarial.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13

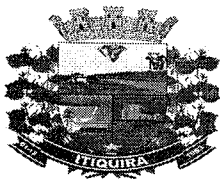
14.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

14.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como, na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

14.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

14.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14.6. A recusa da licitante vencedora em assinar a ordem de fornecimento, será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

FLS 43
[Assinatura]

14.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

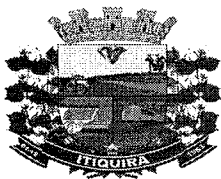
14.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

13.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,5%
2	2	1%
3	3	2%
4	4	3%
5	5	4%
6	6	5%

14

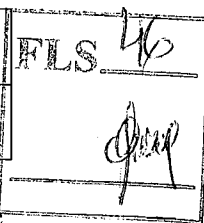
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
3	Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada	1	Por ocorrência e por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por item e por ocorrência
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
6	Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.	4	Por ocorrência



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

7	Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.	6	Por item e por dia
8	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.	3	Por item e por ocorrência



14.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

14.11. A multa poderá, na forma deste TR ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

14.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.13. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

14.14. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos itens 11.1, 11.3 e 11.4

15

14.14.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

14.15. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aquele que:

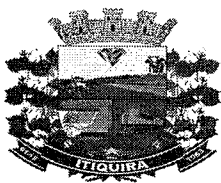
14.15.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto, que cause grave dano à Administração ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

14.15.2. Dar causa à inexecução total do contrato, quando for o caso.

14.15.3. Deixar de entregar a documentação exigida.

14.15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.15.5. Não assinar o contrato (empenho) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14.15.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste processo, sem motivo justificado.

14.16. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; conforme previsto na lei, art. Art. 156, § 4º.

14.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:

- a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013.

14.18. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 11.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.19. As sanções estabelecidas no item 11.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima do órgão.

16

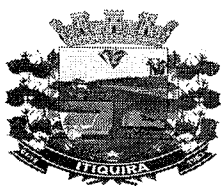
14.19.1. A sanção prevista no item 11.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirão responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.20. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.21. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

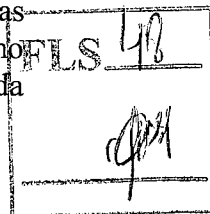
14.22. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14.23. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



15. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal no 14.133/2021.

16.2. Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

16.3. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Itiquira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17

17. DAS LEGISLAÇÕES

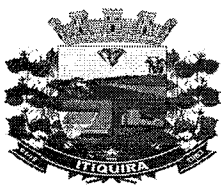
17.1. Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

17.2. Portaria legislativa 042/2024 para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT”.

17.3. Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023, Anexo VI - “Dispõe sobre normas par aquisição de bens e serviços mediante dispensa de licitação, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, decreto federal nº 11.871 (do valor da dispensa).

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados a adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos equipamentos, cumpridas todas as exigências do edital e seus anexos.

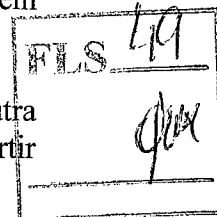


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

18.1.1. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida, incidirá juros moratórios, em razão de 0,01% (zeros vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado.

18.2. Constatando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento, fluirá a partir respectiva regularização.



18.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

18.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, efetuará o pagamento por meio transação bancária, na conta da contratada, preferencialmente via PIX.

18.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA, inscrita no CNPJ 00.176.362/0001-38.

18.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

18.7. O pagamento efetuado a contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas aos fornecimentos dos equipamentos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos.

18

18.8. No preço a ser pago, deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto da licitação.

18.9. A Câmara efetuará a retenção dos impostos locais, quando for o caso.

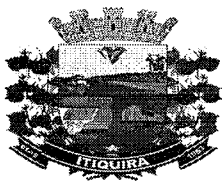
18.10. A contratada, para fazer jus ao pagamento, deverá apresentar comprovante de regularidade fiscal junto ao município, estado e país, além de certidão junto ao FGTS e certidão trabalhista.

18.11. O pagamento será através de transferência financeira diretamente em conta corrente em nome da empresa contratada.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste termo:

19.1. **Tratamento de Dados Pessoais.** A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto

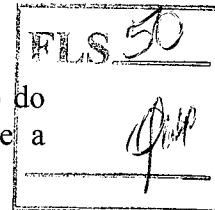


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018.

19.2. **Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.



19.3. **Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

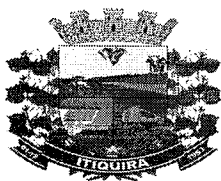
19.4. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

19

19.5. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

19.6. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

19.7. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá

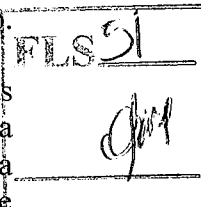


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

19.8. **Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.



19.9. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

20

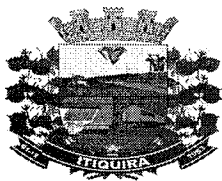
19.10. **Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.



19.11. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

19.12. **Propriedade de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

19.13. **Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

FLS 52
QMA

19.14. **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

19.15. **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

21

19.16. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

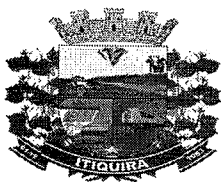
+

20. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO CONTRATUAL

20.1. DA GESTÃO DO CONTRATO

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO
Maria Roseny Farias Lima	Secretária de Administração	Portaria nº 001/2025

QMA

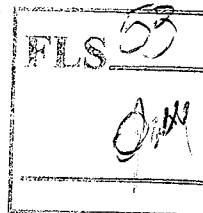


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

20.2 DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

20.2.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.



Maria Roseny Farias Lima
Secretária de Administração
Portaria nº 001/2025
Matrícula 521

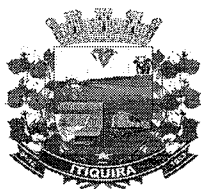
20. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

20.1. Finalizo a presente peça técnica em disposições com as normas vigentes, submetendo à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Aprovo em 23 de abril de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
(Gestão 2025/2026)

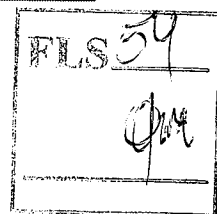
22



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

MODELO DE EMPENHO





CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: ITIQUIRA

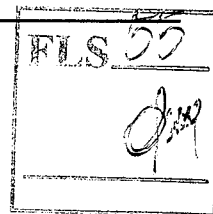
Data:

Usuário:

Data do Empenho:

Nº do Empenho:

Órgão:
Unidade:
Funcional:
Projeto/Atividade:
Natureza de Despesa:
Recurso:



Valor Dotação:
Valor Dotação Atualizada:
Total (A):

Empenhos anteriores:
Valor do empenho:
Valor complemento:
Valor anulado:
Total (B):
Total (A - B):

Fornecedor:
CNPJ: Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
Endereço: Cidade: Itiquira UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Fonte de Recurso: Valor geral:

Pagamentos: Nº Pagamento.: Conta Bancária.: Valor .:
Valor Total Pago.:
Valor Total à Pagar.:

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data homologação:
Número Contrato: Data contrato:
Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data:

Responsável

EDIOMAR GOBBI

..111-**

Presidente

SARAH DA COSTA ROSA

..561-**

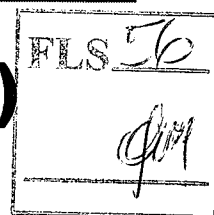
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CÓDIGO FORNECEDOR(ES)



**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

Exercício: 2025

Listagem de Fornecedores

Página 1

COD...:	01920	INSC. EST.:	13.885.793-8
NOME...:	GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CGC:	19.808.145/0001-41

ENDER.: R VICENTE DE BARROS

Nº: 835

COMPL:

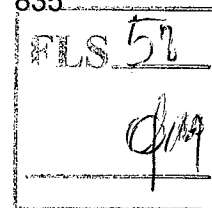
BAIRRO: PONTE NOVA

CIDADE: VARZEA GRANDE

CEP: 78115-640

FONE...:

FAX...:



BANCO.:

AGÊNCIA:

CONTA:

Obs...:

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

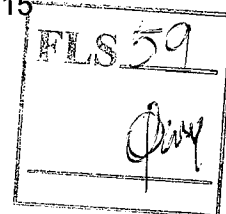
Exercício: 2025

Listagem de Fornecedores

Página 1

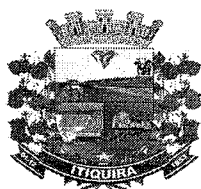
COD....:	01923	INSC. EST.:	
NOME...:	JANAINE FERNANDES DA SILVA 02058439139	CGC:	48.637.675/0001-72

ENDER.:	R CAPITAO MANOEL PINHEIRO (LOT JD MARAJOARA I)	Nº: 15
COMPL:	QUADRA 38	BAIRRO: MARAJOARA
CIDADE:	VARZEA GRANDE	CEP: 78138-470
FONE...:		
FAX...:		



BANCO.:	AGÊNCIA:	CONTA:
---------	----------	--------

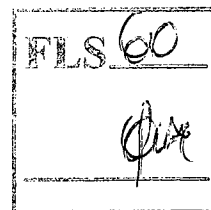
Obs....:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

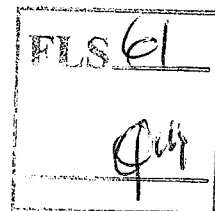
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇO TCE-MT



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO



DETALHE DO ITEM: 220776-1

 Download ▾

**SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO UNDER
CEILING, 01 UNIDADE EVAPORADORA DE 30.000 BTU/H C/ CONTROLE
REMOTO SEM FIO, 220V, MONOFÁSICO, REFRIGERANTE R-22**

Código:

220776-1

Exercício:

2017

Incluído em:

01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

- CONJUNTO (cód.: 1135)
- PEÇA (cód.: 1090)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR (cód
41) → EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR (cód 4120) → SISTEMA DE AR
CONDICIONADO (cód 9718)

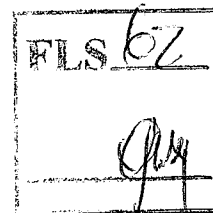
 realizar outra pesquisa

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)

Aceitar

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO



DETALHE DO ITEM: 257309-1

 Download ▾

SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO HI-WALL
(PAREDE) COM CAPACIDADE DE 12000 BTU/H, CONDESADOR A AR
AXIAL, VOLTAGEM DE 220V/60HZ/MONOFASICO, COM CONTROLE
REMOTO SEM FIO

Código:	Exercício:	Incluído em:
257309-1	2017	01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

- CONJUNTO (cód.: 1135)
- PEÇA (cód.: 1090)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICACAO DE AR (cód
41) → EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR (cód 4120) → SISTEMA DE AR
CONDICIONADO (cód 9718)

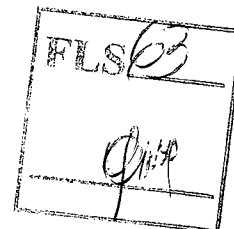
 realizar outra pesquisa

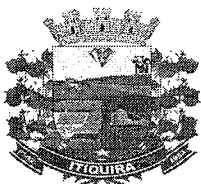


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES/PROPOSTAS



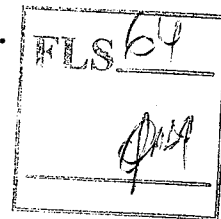


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OFICIO SAD 037/2025

Itiquira-MT. 24 de abril de 2025.



À
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
SR. EDISON RAFAEL DA SILVA
CNPJ 26.877.656/0001-80
VÁRZEA GRANDE – MT.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.

Prezado Senhor,

Vimos cumprimentá-los cordialmente e solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o fornecimento do objeto abaixo descrito:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Forneciment o	Quantidade
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H , FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02
2	SISTEMA DE AR CONCIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS , NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO	UN	03

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos itens, marca, valor unitário e valor total.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Havendo a aquisição, a entrega do objeto deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a ordem de fornecimento.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

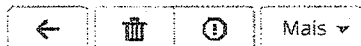
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



E-Mail



Mensagem 3 de 1421



Criar email

Caixa de entrada (1503)

Rascunhos (8)

Enviados

Spam (11)

Lixeira

Sent Items

COTAÇÃO



S Você

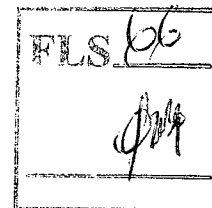
Para: hedilsonrafael@hotmail.com

Hoje 13:33

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 037-2025 COM COTAÇÃO DE PREÇOS.



AGUARDO O RETORNO

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
ESTADO DE MATO GROSSORua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 037-20
25.pdf
865 KB

PDF



74% usado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS

67

PM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.877.656/0001-80
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/01/2017

NOME EMPRESARIAL
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOMA COMERCIO E SERVICOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA17 LOTE 02

CEP
78.130-634

BAIRRO/DISTRITO
IKARAY

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2025 às 12:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 68



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.877.656/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL

SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA17 LOTE 02

CEP
78.130-634

BAIRRO/DISTRITO
IKARAY

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

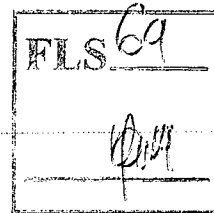
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2025 às 12:32:25 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

26.877.656/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JILSON RAFAEL DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/04/2025 às 12:33 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OFICIO SAD 038/2025

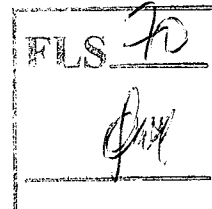
Itiquira-MT. 24 de abril de 2025.

À

JANAINE FERNANDES DA SILVA

CNPJ 48.637.675/0001-75

VÁRZEA GRANDE – MT.



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.

Prezado Senhor,

Vimos cumprimentá-los cordialmente e solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o fornecimento do objeto abaixo descrito:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Forneciment o	Quantidade
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H , FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02
2	SISTEMA DE AR CONCIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS , NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO	UN	03

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos itens, marca, valor unitário e valor total.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Havendo a aquisição, a entrega do objeto deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a ordem de fornecimento.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1421

☒ Criar email

Caixa de entrada (1503)

Rascunhos (8)

Enviados

Spam (11)

Lixeira

Sent Items

COTAÇÃO

S

Você

Para: amperetecnologia10@gmail.com ▾

Visualizar anexo

PREZADA SENHORA

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 038-2025 COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

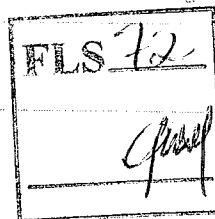
AGUARDO O RETORNO

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
ESTADO DE MATO GROSSORua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

Hoje 13:37

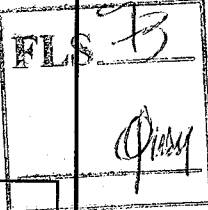
1 anexo

OFICIO SAD 038-20
25.pdf
923 KB

PDF



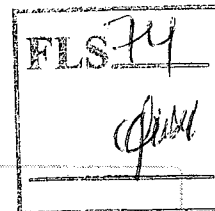
74% usado

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.637.675/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2022	
NOME EMPRESARIAL 48.637.675 JANAINE FERNANDES DA SILVA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R CAPITAO MANOEL PINHEIRO (LOT JD MARAJOARA I)		NÚMERO 15		COMPLEMENTO QUADRA 38	
CEP 78.138-470	BAIRRO/DISTRITO MARAJOARA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCHACONTABILIDADE1@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (65) 9940-8682			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 11:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.637.675/0001-72

NOME EMPRESARIAL:

48.637.675 JANAINÉ FERNANDES DA SILVA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

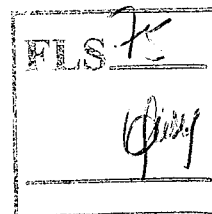


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OFICIO SAD 039/2025

Itiquira-MT. 24 de abril de 2025.



À
GARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 19.808.145/0001-41
VÁRZEA GRANDE – MT.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO.

Prezado Senhor,

Vimos cumprimentá-los cordialmente e solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o fornecimento do objeto abaixo descrito:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Forneciment o	Quantidade
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H , FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02
2	SISTEMA DE AR CONCIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS , NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO	UN	03

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos itens, marca, valor unitário e valor total.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

Havendo a aquisição, a entrega do objeto deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a ordem de fornecimento.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



S Secretaria@...

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 1421



Criar email

Caixa de entrada (1503)

Rascunhos (8)

Enviados

Spam (11)

Lixeira

Sent Items

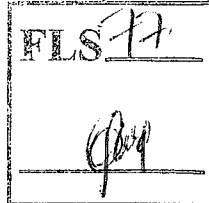
COTAÇÃO



S Você

Para: garracomercio.licitacoes@hotmail.com ▾

Hoje 13:36



Visualizar anexo

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 039-2025 COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO O RETORNO

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 039-20
25.pdf
847 KB



PDF

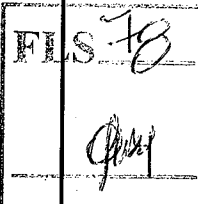


74% usado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.808.145/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/02/2014

NOME EMPRESARIAL

GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GARRA COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-01 - Tabacaria
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VICENTE DE BARROS

NÚMERO

835

COMPLEMENTO

CEP

78.115-722

BAIRRO/DISTRITO

BAIRRO PONTE NOVA

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JOAOANTONIO.VENDAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9318-9617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

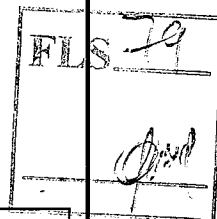
Emitido no dia 15/04/2025 às 11:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.808.145/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/02/2014

NOME EMPRESARIAL

GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VICENTE DE BARROS

NÚMERO

835

COMPLEMENTO

CEP

78.115-722

BAIRRO/DISTRITO

BAIRRO PONTE NOVA

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JOAOANTONIO.VENDAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9318-9617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

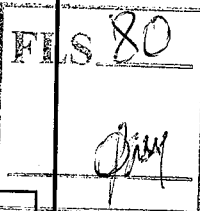
Emitido no dia 15/04/2025 às 11:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.808.145/0001-41
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/02/2014

NOME EMPRESARIAL

GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
58.11-5-00 - Edição de livros
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VICENTE DE BARROS

NÚMERO

835

COMPLEMENTO

CEP

78.115-722

BAIRRO/DISTRITO

BAIRRO PONTE NOVA

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JOAOANTONIO.VENDAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9318-9617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

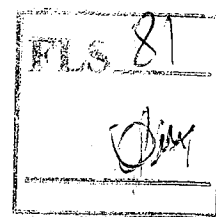
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 11:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.808.145/0001-41

NOME EMPRESARIAL:

GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

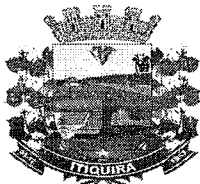
AO ANTONIO DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

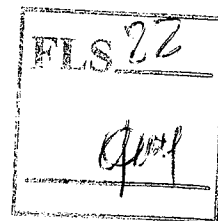
Emitido no dia 15/04/2025 às 11:49 (data e hora de Brasília).

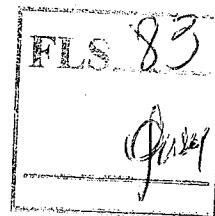


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COTAÇÕES/PROPOSTAS





CONSUMIDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT
BANCO SICRED AGÊNCIA: 0804 CONTA: 47109-5

LICITANTE RAZÃO SOCIAL: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.877.656/0001-80 Insc. Est. Nº 13.666.219-6, sediada na Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT

TELEFONE: (65) 3686 1310 (65) 3686-1304 EMAIL: hedilsonrafael@hotmail.com

ORÇAMENTO DE AR CONDICIONADOS

PROPOSTA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI W ALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EMPAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220VOLT, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	AGRATTO	UND	2	R\$ 8.999,00	oito mil, novecentos e noventa e nove reais	R\$ 17.998,00	dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais
2	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HIW ALL, COM CAP A CIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V / 60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GASECOLÓGICO R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM À TUA VESICULIZAÇÃO	AGRATTO	UND	3	R\$ 4.299,00	quatro mil, duzentos e noventa e nove reais	R\$ 12.897,00	doze mil, oitocentos e noventa e sete reais
VALOR TOTAL							R\$ 30.895,00	trinta mil, oitocentos e noventa e cinco reais

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão incluídos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitário e global CIF e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acréscimos de valores.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR
LOCAL DE ENTREGA: IMEDIATA

VÁRZEA GRANDE-MT, 28 DE ABRIL DE 2025.

EDILSON RAFAEL DA SILVA
REPRESENTANTE

CPF: 005.422.341-57 RG: 13570242-9 SSP/MT

CNPJ: 26.877.656/0001-80
INSC. EST.: 13.666.219-6
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634
VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330

Av. Alzira Santana, Quadra 17,
CEP 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





S Secretaria@...

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 6 de 4510



Criar email

Caixa de entrada (1515)

Rascunhos (9)

Enviados

Spam (15)

Lixeira

Sent Items

RE: COTAÇÃO



H

Hedilson Rafael

Para: ▾



Seg. 15:34

Visualizar anexo

boa tarde, segue anexo a cotação solicitada

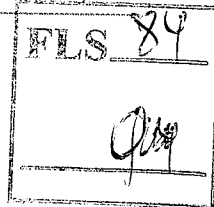
De: secretaria@itiquira.mt.leg.br <secretaria@itiquira.mt.leg.br>**Enviado:** quinta-feira, 24 de abril de 2025 12:33**Para:** hedilsonrafael@hotmail.com <hedilsonrafael@hotmail.com>**Assunto:** COTAÇÃO

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 037-2025 COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO O RETORNO

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
PORTARIA 074/2022**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
ESTADO DE MATO GROSSORua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

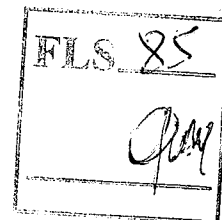
1 anexo

proposta.pdf
532 KB

PDF



75% usado



GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Razão Social: GARRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 19.808.145/0001-41

Endereço: Rua: JOÃO VICENTE DE BARROS 355 Bairro: MANGA

E-mail: garracomercio.licitacoes@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

A/C SETOR DE COMPRAS

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER. CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	LG	UND	9.425,00	R\$ 18.850,00
2	3	SISTEMA DE AR CONCIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM	LG	UND	4.419,00	R\$ 13.257,00
TOTAL						R\$ 32.107,00
VALOR POR EXTENSO: (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS)						

Instruções

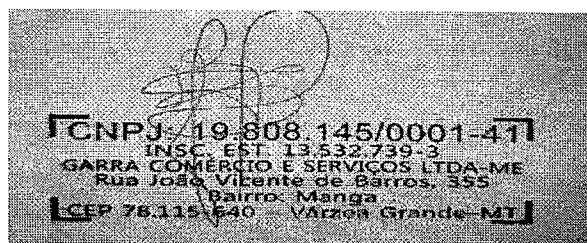
Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

PRAZO DE ENTREGA: Á COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORM DE PAGAMENTO:Á COMBINAR

VÁRZEA GRANDE, 28 DE ABRIL DE 2025.





Secretaria@...

E-Mail



Mensagem 1 de 4511



Criar email

Caixa de entrada (1513)

Rascunhos (9)

Enviados

Spam (16)

Lixeira

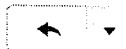
Sent Items

RE: COTAÇÃO



Garra Comercio

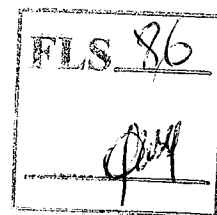
Para: ▾



Hoje 12:29

Visualizar anexo

Bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado, qualquer duvida estou a disposição.

Att: João Antonio
(65)9.9318-9617

De: secretaria@itiquira.mt.leg.br <secretaria@itiquira.mt.leg.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de abril de 2025 12:36

Para: garracomercio.licitacoes@hotmail.com <garracomercio.licitacoes@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 039-2025 COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO O RETORNO

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
PORTARIA 074/2022CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSORua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

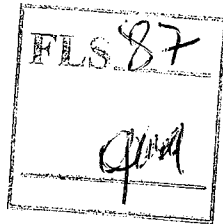
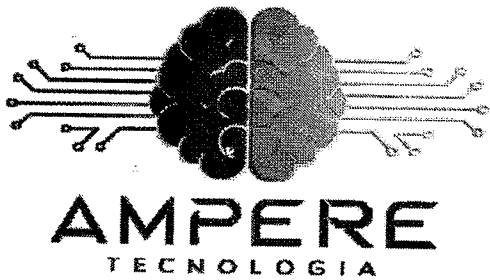
1 anexo

ORÇ. CAMARA DE I
TIQUIRA.pdf
195 KB

PDF



75% usado



Várzea Grande, MT 28 de abril de 2025

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT
OFICIO SAD 038/2025

AMPERE TECNOLOGIA RAZÃO SOCIAL: JANAINÉ FERNANDES DA SILVA 02058439139, CNPJ Nº 48.637.675/0001-72 Insc.Est. Nº 13.970.402-7, sediada na RUA CAPITAO MANOEL PINHEIRO MARAJOARA I Quadra 38 Lote 15 CEP 78.138-470 Várzea Grande-MT E-mail: amperetecnologia10@gmail.com

Proposta de preços para aquisição de ar condicionado						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2	UND	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI W ALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EMPAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220VOLT, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	MIDEA	R\$ 9.540,00	R\$ 19.080,00
2	3	UND	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HIW ALL, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS, NA TENSÃO 220V /60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GASECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM À VÁZEA DETUBULAÇÃO	ELGIN	R\$ 4.590,00	R\$ 13.770,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 32.850,00
trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais						
Informamos que os preços apresentados incluem todos os custos relacionados à mão de obra direta e indireta, acrescidos dos encargos sociais e obrigações trabalhistas, bem como recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários para a prestação dos serviços, conforme estabelecido no ato convocatório. Os preços propostos abrangem todas as despesas envolvidas, incluindo encargos sociais, impostos, taxas e outros custos.						
Validade da proposta: 120 dias						
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL						
Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL						
Local de entrega: CONFORME EDITAL						
Dados bancário: Banco Cora SCD nº 403						
Agência 0001 Conta 3311349-1						
Chave Pix Cnpj: 48.637.675/0001-72						

gov.br Documento assinado digitalmente
JANAINÉ FERNANDES DA SILVA
Data: 28/04/2025 18:01:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANAINÉ FERNANDES DA SILVA
REPRESENTANTE
CPF: 020.584.391-39 RG 18093922 SSP/MT



S Secretaria@...

E-Mail



Mensagem 5 de 4510



Criar email

Caixa de entrada (1516)

Rascunhos (9)

Enviados

Spam (15)

Lixeira

Sent Items

Re: COTAÇÃO



A AMPERE TECNOLOGIA

Para: ▾



Seg, 18:02

Visualizar anexo
Segue orçamento solicitado.

Em qui., 24 de abr. de 2025 às 13:38, <secretaria@itiquira.mt.leg.br> escreveu:

PREZADA SENHORA

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 038-2025 COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO O RETORNO

ATENCIOSAMENTE

--

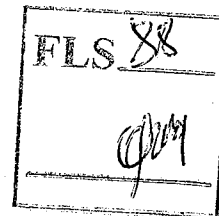
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514



1 anexo

PROPOSTA_DE_PRE
COS_assinado.pdf
161 KB



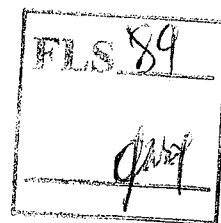
75% usado



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO





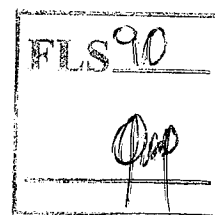
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 092/2025

Itiquira - MT, 28 de abril de 2025.



Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: EQUIPE DE APOIO
SRA. ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
PRESIDENTA

Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e solicitar balizamento e demais procedimentos cabíveis para o processo administrativo nº 18/2025, para aquisição do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT.

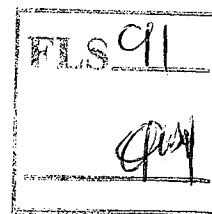
COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	220776-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02
2	257309-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GÁS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO.	UN	03



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

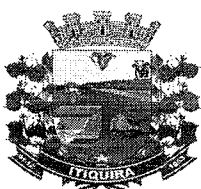


Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

PROTOCOLO

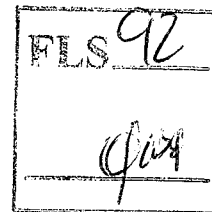
ITIQUEIRA - MT, 28 / 04 / 25



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

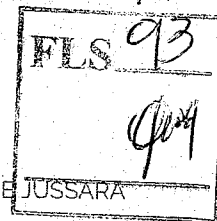
BALIZAMENTOS





> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (13987) | 2073-0/2024



Última atualização 08/10/2024

Local: Jussara/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE JUSSARA **Unidade compradora:** 10 - PODER EXECUTIVO DE JUSSARA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02922128000138-1-000831/2024 **Fonte:** Megasoftware Informática

Objeto:

A par de cumprimenta-lo, tem o presente à finalidade de solicitar aquisição de 01 un (um) AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER, para sala do Jurídico, destinado a Prefeitura Municipal de Jussara, conforme em anexo os três orçamentos de menor valor. Empresa: M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 03.406.540/0001-68 Valor: R\$ 2.998,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.998,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.998,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	APARELHO AR CONDICIONADO 12BTUS	1	R\$ 2.998,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

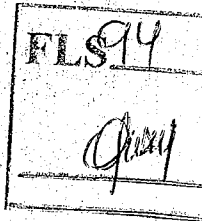
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item n° 1

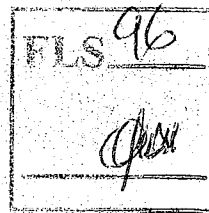
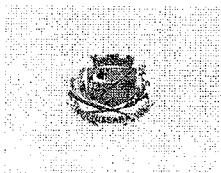
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO 12BTUS

Critério de julgamento:	Menor preço	Situação:	Homologado	Tipo:	Material	Categoria do item de leilão:	Não se aplica
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Não se aplica	Margem de preferência normal:	Não	Margem de preferência adicional:	Não
Quantidade:	1	Unidade de medida:	UN	Valor unitário estimado:	R\$ 2.998,00	Valor total estimado:	R\$ 2.998,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º Data do resultado da homologação: 08/10/2024 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03406540/0001-68 Consultar situações e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: MOREIRA MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Denials Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 2.998,00 Valor total homologado: R\$ 2.998,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

FLS 95
CPM

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o processo nº 18273/2024 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 2073/2024 para A par de cumprimenta-lo, tem o presente à finalidade de solicitar aquisição de 01 un (um) AR CONDICIONADO 12000 BTUS INVERTER, para sala do Jurídico, destinado a Prefeitura Municipal de Jussara, conforme em anexo os três orçamentos de menor valor.

Empresa: M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 03.406.540/0001-68

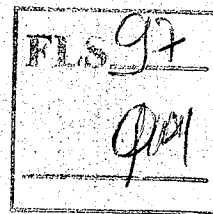
Valor: R\$ 2.998,00 foi publicado no Placar da Unidade Gestora em 08/10/2024 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

JUSSARA, 8 de outubro de 2024

 > Editais

Edital nº 013/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 05/12/2024

Local: Ibicoara/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE IBICOARA

Unidade compradora: 1657 - Prefeitura Municipal de Ibicoara

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13922588000182-1-000114/2024

Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Objeto:

Aquisição de equipamentos para climatização (aparelhos de ar condicionado), destinados à Escolas Municipal Maria Rocha Miranda e Escola Municipal Alberto Santos Dumont, no Município de Ibicoara, conforme Convênio nº 072/2024 Estado da Bahia/Secretaria da Educação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

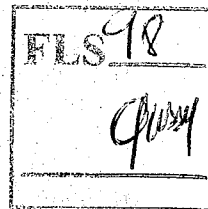
R\$ 35.429,32

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 25.383,43

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado

AR CONDICIONADO 30.000 BTUS
SPLIT Descrição básica: Aparelho de ar
condicionado com capacidade mínima
de 30.000 BTU's. Modelo parede.
Tecnologia Inverter Ciclo frio. Baixo
nível de ruído. Cor Branca. Filtro lavável.
Que utilize gases refrigerantes
ecológico. Voltagem: 220V. Função
sleep (repouso). Três velocidades.
Funções: desumidificação, timer e
swing Controle remoto sem fio e com
visor. Serpentina da condensadora de
cobre. Certificado pelo INMETRO, com
indicação da voltagem. O produto
deverá conter garantia de, no mínimo,
12 (doze) meses a partir da data da
entrega dos equipamentos, contra
defeitos de fabricação.



Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



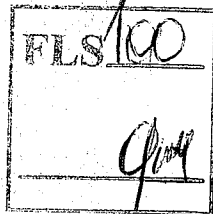
Item nº 1

Descrição: AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTUs. Modelo parede. Tecnologia Inverter Ciclo Frio Baixo nível de ruído. Cor Branca. Filtro lavável. Que utilize gases refrigerantes ecológico. Voltagem: 220V. Função sleep (repouso). Três velocidades. Funções: desumidificação, timer e swing. Controle remoto sem fio e com visor. Serpentina da condensadora de cobre. Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. O produto deverá conter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega dos equipamentos, contra defeitos de fabricação.

Critério de julgamento: Menor preço		Situação: Homologado	Tipo: Material	Categoria do item de leilão: Não se aplica	
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Não se aplica	Margem de preferência normal:	Não
Quantidade:	4	Unidade de medida:	UND	Valor unitário estimado:	R\$ 2.857,33
				Valor total estimado:	R\$ 35.429,32

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 23/12/2024 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.949.246/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor: NOVA MIX LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Sim
Fundamentação da aplicação de critério de desempate: Lei 14.133/2021 art. 60, I
Quantidade homologada: 4 Valor unitário homologado: R\$ 6.345,8575 Valor total homologado: R\$ 25.383,43
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



CONTRATO Nº. 034/2025
PREGÃO ELETRONICO 013/2024

O **MUNICIPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NOVA MIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.949.246/0001-01, com endereço comercial à Rua 115, nº 414 – Qd F34 – Lote 2956 – Setor Sul . Goiânia/Goiás, representada neste ato pelo Sr. Lelio Oliveira Borges, brasileiro, maior empresário, inscrito no CPF sob o nº 026.442.601-08, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o contrato de aquisição de ar condicionados, conforme Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo menor preço GLOBAL, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, do Decreto Municipal nº 205/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para climatização (aparelhos de ar condicionado), destinados à Escolas Municipal Maria Rocha Miranda e Escola Municipal Alberto Santos Dumont, no Município de Ibicoara, conforme Convênio nº 072/2024 Estado da Bahia/Secretaria da Educação, conforme especificações do edital e do termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
01	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT Descrição básica: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. Modelo parede. Tecnologia Inverter Ciclo frio. Baixo nível de ruído. Cor Branca. Filtro lavável. Que utilize gases refrigerantes ecológico. Voltagem: 220V. Função sleep (repouso). Três velocidades. Funções: desumidificação, timer e swing Controle remoto sem fio e com visor. Serpentina da condensadora de cobre. Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. O produto deverá conter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega dos equipamentos, contra defeitos de fabricação.	04	AGRATTO	R\$ 6.345,00	R\$ 25.380,00

1.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência;
- 1.2.2 - O Edital da Licitação;
- 1.2.3 - A Proposta do contratado;
- 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1 - A CONTRATADA entregará os materiais, objeto deste contrato, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).



PREFEITURA MUNICIPAL

BICOARA

Resumido em 4/2/25

FLS 101

2.2- Todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela efetiva execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de até R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.2. O pagamento será mensalmente, conforme emissão da nota fiscal e certidões negativas;

3.3. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.

3.1 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2 - O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.3 - Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.4" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

3.4 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "3.5", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - Este contrato terá vigência com início em 15/01/2025 e término em 15/04/2025, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das Rubricas do orçamento de 2025, conforme segue:

501000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1007 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades Escolares do Município

Fonte: 157100000000 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Elemento de despesa:

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em



parte, semprévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2024 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;

7.2 – Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.3 – Durante o prazo de vigência da garantia, o material que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta municipalidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

8.2- Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;

8.3- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21

9.2- O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3- A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2- Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal 14.133/21;

10.3- Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156 da Lei 14.133/21, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1.1- Advertência por escrito;

11.1.2- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

11.1.3- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

11.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

11.2- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem



FLS 103

9/14

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4- As sanções previstas no Art. 156 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, asseguradas à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.5 - As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.6, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

11.7 - Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

11.8- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.9- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Ibicoara/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 - A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Ibicoara.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.2 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 137 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

14.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o Art. 137 e 139 da Lei Federal 14.133/21;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

15.2- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

15.3 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou



omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

16.2 - E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2024, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Ibicoara/Bahia, 15 de janeiro de 2025.

GILMADSON CRUZ DE
MELO:14901366572

Assinado de forma digital por
GILMADSON CRUZ DE
MELO:14901366572
Dados: 2025.01.15 15:36:43
-03'00'

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

LELIO
OLIVEIRA
BORGES:0264
4260108

Assinado de forma digital por LELIO
OLIVEIRA BORGES:02644260108
Dados: 2025.01.20 16:33:11 -03'00'

NOVA MIX LTDA
CNPJ nº 49.949.246/0001-01
Rep. Sr. Lelio Oliveira Borges
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

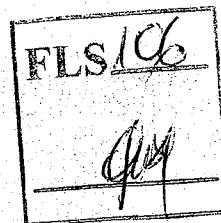
CPF:



FLS. 105
<i>[Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, com sede na Av. Brasil, 119, COC, Bairro Jardim Celeste, na cidade de Cáceres-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Leandro Martins Barbosa portador do CPF nº 009.990.721-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024, Processo Administrativo nº 169/2024, RESOLVE, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 073, de 16 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J R MACHADO IMP. E EXP. – CNPJ: 53.553.859/0001-94

Item	46800 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.023.378	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 30.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, 220 V, FREQUENCIA MEDIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UN	76	4.590,00	348.840,00
2	002.023.414	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO	UN	30	2.180,00	65.400,00
Total do Proponente						414.240,00

414.240,00 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme lei 14.133/2021 e 14.770/2023 e demais legislação aplicável e de acordo com as condições.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

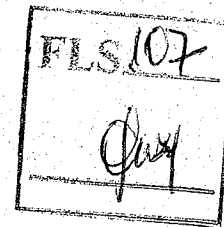
3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação,

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO MARTINS BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/63AD-6167-C3C9-0690> e informe o código 83AD-6167-C3C9-0690





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata do registro de preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata deste processo, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere a este termo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a este processo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no edital.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado a ata de registro de preços e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no edital, observando o edital e seu anexo subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a ata de registro de preço, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

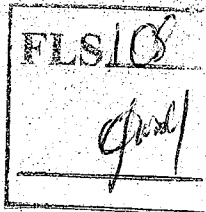
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2.2.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

6.2.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no edital.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas deste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

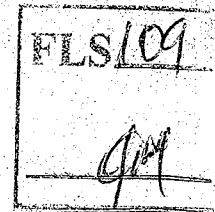
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor. que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CÁCERES, 09/12/2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
Secretário Municipal de administração
Leandro Martins Barbosa
CPF nº009.990.721-61

CONTRATADA:

EMPRESA: J R MACHADO IMP. E EXP.
CNPJ: 53.553.859/0001-94
Representante: JOAO ROBERTO MACHADO,
CPF: 441.333.329-20

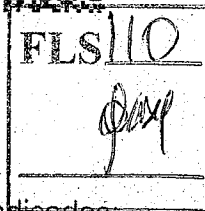
JOAO
ROBERTO
MACHADO:44
133332920

Digitally signed by JOAO
ROBERTO
MACHADO:44133332920
DN: cn=JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920, c=BR,
o=C.P. Brasil, ou=Brasilia
Resident I am the author of this
document
Location:
Date: 2024.12.09 13:52:04-00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83AD-6167-C3C9-0890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 11/12/2024 10:09:11 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

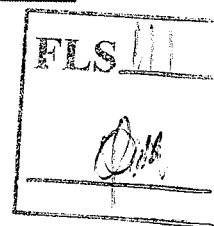
<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/83AD-6167-C3C9-0890>

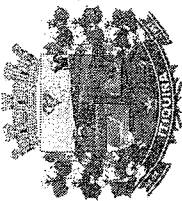


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

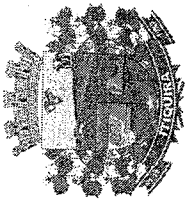
DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT., CONFORME ABAIXO DESCRITO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025					01 GARRA COMERCIO E SERVICOS LTDA "GARRA COMERCIO E SERVICOS" CNPJ: 19.808.145/0001-41 Data Proposta: 28/04/2025		02 JANAINÉ FERNANDES DA SILVA "AMPERE TECNOLOGIA" CNPJ: 48.637.675/0001-72 Data Proposta: 28/04/2025		03 SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA "SOMA COMERCIO E SERVICOS" CNPJ: 26.877.656/0001-80 Data Proposta: 28/04/2025		PNPC		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES CNPJ: 03.214.145/0001-83 Balizamento Público		MÉDIA UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA TOTAL (R\$)
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	220776-1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UNID.	2	9.425,00	18.850,00	9.540,00	19.080,00	8.999,00	17.998,00	6.345,00	12.690,00	4.590,00	9.180,00	7.779,80	15.559,60

FLS 112

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adélino de Souza Campos"



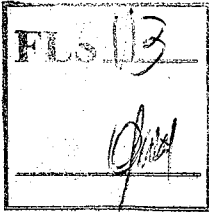
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

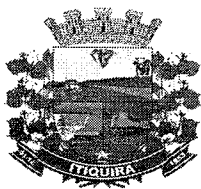
2	257309-1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLÓGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO	UNID.	3	4.419,00	13.257,00	4.590,00	13.770,00	4.299,00	12.897,00	2.998,00	8.994,00	2.180,00	6.540,00	3.697,20	11.091,60
VALOR TOTAL PROPOSTAS/BALIZAMENTO (R\$)						32.107,00		32.850,00		30.895,00		21.684,00		15.720,00		
VALOR ESTIMADO GLOBAL (SOMA) (R\$)																26.651,20

Adriane do Rosário Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

Itiquira/MT, 28 de abril de 2025.



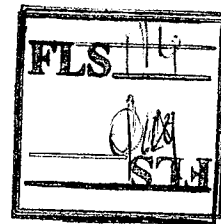
Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

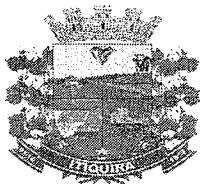


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

JUSTIFICATIVA DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO

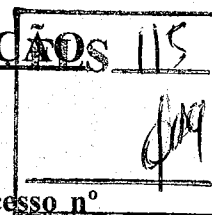




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

JUSTIFICATIVA DO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



Para subsidiar o Demonstrativo de Composição de Preços referente ao **Processo nº 018/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT**, foram estabelecidos preços de referência em conformidade com os termos da Resolução nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023, art 7º. Os valores foram definidos com base nas seguintes fontes e documentos:

1. Pesquisa direta com fornecedores por meio de solicitação formal de cotação, utilizando ofício e/ou e-mail. As solicitações foram enviadas, e as respostas recebidas foram devidamente anexadas aos autos do processo;
2. Pesquisa de preços em bases públicas oficiais: Utilizou-se a Ata de Registro de Preços nº 226/2024, oriunda do PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, CNPJ: 03.214.145/0001-83, vinculada ao Processo Administrativo nº 169/2024;
3. Pesquisa de preços em bases públicas oficiais: Foram utilizados dois processos de contratação disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo eles:
 - Edital nº 013/2024 do Município de Ibicoara/BA – Contrato nº 034/2025, Pregão nº 013/2024.
 - Contratação Direta nº 13987 | Processo nº 2073-0/2024, do Município de Jussara/GO – Certidão de Publicação.

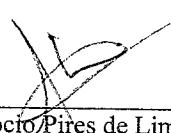
1

Os códigos TCE foram selecionados por apresentarem compatibilidade com os itens da contratação pretendida, referindo-se a produtos de características similares, o que os torna adequados para fins de balizamento técnico e orçamentário no presente processo.

Para a definição do valor médio estimado de cada item, foi aplicado o método estatístico de cálculo da média. A metodologia adotada concentrou-se na coleta de informações de balizamento disponibilizadas em plataformas de consulta pública e outros registros oficiais, assegurando que a composição de preços fosse imparcial, fundamentada em dados acessíveis e auditáveis.

Ressalta-se que a atual presidente da equipe de apoio atuou exclusivamente na realização das pesquisas de preços constantes no item 2 e 3 das fontes e documentos, limitando-se à busca de dados que subsidiassem o balizamento público e à elaboração do demonstrativo de composição de preços, em atendimento à solicitação da **CI SAD nº 92/2025**.

Itiquira/MT, 28 de abril de 2025.


Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 023/2025

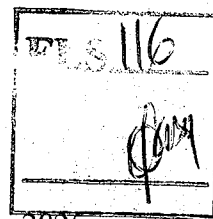


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N° 041/2025



Itiquira-MT, 28 de abril de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a **CI SAD n° 92/2025**, encaminhar-lhe o processo supra citado, devidamente instruído com a composição de preços, para a formação do valor estimado, conforme Art. 23 da lei 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, conforme abaixo citado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT.

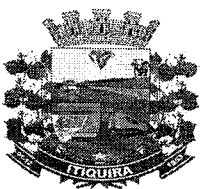
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos e oriento que o mesmo seja encaminhado ao agente de contratação para as devidas justificativas.

Atenciosamente,

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares
Presidente da Equipe de Apoio

PROTOCOLO
ITIQUIRA - MT, 28/04/25

ASS:

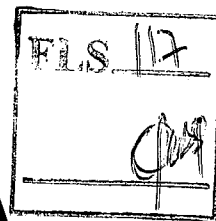


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER CONTÁBIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

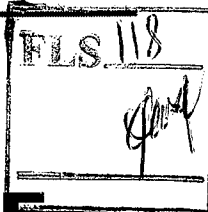




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

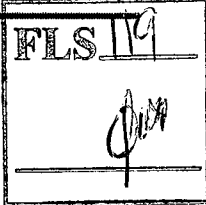




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

AUTORIZAÇÃO



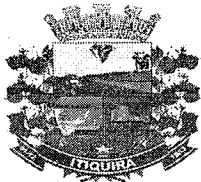
Ediomar Gobbi, Matrícula funcional 553, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira Gestão 2025-2026, em razão de economia financeira, economia de tempo, visando celeridade no processo, **AUTORIZO** a concluir o processo Administrativo Nº 18/2025, aderindo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT. Para aquisição do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT.

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02	4.590,00	9.180,00
2		SISTEMA DE AR CONCIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO	UN	03	2.180,00	6.540,00
		Valor Global				15.720,00

Itiquira-MT., 28 de abril de 2025.


EDIOMAR GOBBI
VEREADOR/PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

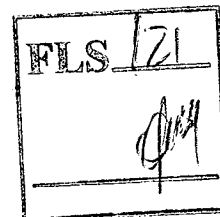
FLS	120
	<i>012</i>

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2024



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, com sede na Av. Brasil, 119, COC, Bairro Jardim Celeste, na cidade de Cáceres-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Leandro Martins Barbosa portador do CPF nº 009.990.721-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024, Processo Administrativo nº 169/2024, RESOLVE, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 073, de 16 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J R MACHADO IMP. E EXP. – CNPJ: 53.553.859/0001-94

Item	46800 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.023.378	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 30.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, 220 V, FREQUENCIA MEDIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UN	76	4.590,00	348.840,00
2	002.023.414	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO	UN	30	2.180,00	65.400,00
Total do Proponente						414.240,00

414.240,00 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme lei 14.133/2021 e 14.770/2023 e demais legislação aplicável e de acordo com as condições.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

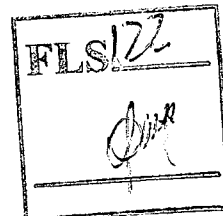
3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata do registro de preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata deste processo, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere a este termo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a este processo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos

licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no edital.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado a ata de registro de preços e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no edital, observando o edital e seu anexo subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a ata de registro de preço, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

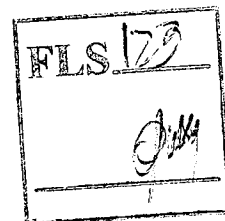
5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.2. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2.2.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

6.2.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no edital.

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas deste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CÁCERES, 09/12/2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT
Secretário Municipal de administração
Leandro Martins Barbosa
CPF nº009.990.721-61

CONTRATADA:

JOAO
ROBERTO
MACHADO:44
133332920

Digitally signed by JOAO
ROBERTO
MACHADO:44133332920
DN: cn=JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videconferencia
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024-12-09 13:52:04:00

EMPRESA: J R MACHADO IMP. E EXP.
CNPJ: 53.553.859/0001-94
Representante: JOAO ROBERTO MACHADO,
CPF: 441.333.329-20





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83AD-6167-C3C9-0890

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



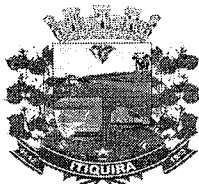
LEANDRO MARTINS BARBOSA (CPF 009.XXX.XXX-61) em 11/12/2024 10:09:11 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

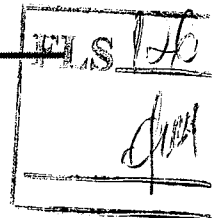
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/83AD-6167-C3C9-0890>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PEDIDO DE ACEITE PARA O FORNECEDOR

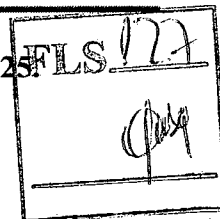


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OFICIO SAD 036/2025

Itiquira-MT. 28 de abril de 2025



À
J R MACHADO IMP. E EXP.
“JR ELETRO”
CNPJ 53.553.859/0001-94
GUAJARA-MIRIM-RO.

ASSUNTO: ACEITE PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024 PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT.

Prezados Senhores.

Vimos cumprimentá-los cordialmente e base no item 3.2 da ata supra citada, solicitar de V.Sa. vosso **ACEITE** para que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, venha **ADERIR** a **Ata de Registro de Preços Supra citada**, realizado pelo órgão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES/MT**, nos itens 1 e 2, conforme quantitativo abaixo descrito:

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H , FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02	4.590,00	9.180,00
2		SISTEMA DE AR CONCIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS , NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO	UN	03	2.180,00	6.540,00
		Total				15.720,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Informa-se abaixo, dados cadastrais desta Câmara, para efeitos de liberação

Requerente: **EDIOMAR GOBBI (Vereador/Presidente)**

Nome da pessoa jurídica: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA**

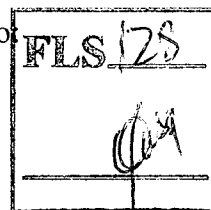
CNPJ: **00.176.362/0001-38**

Cargo: **PRESIDENTE**

Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Itiquira-

Mato Grosso. Tel. (065) 9 99447513

Tel./E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br



Sendo o que consta para o momento, agradecemos antecipadamente e reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA-MT.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 001/2025

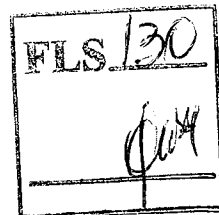


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ACEITE DO FORNECEDOR

FLS 129
[Signature]



A

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

OFICIO 033/2025/JR

Em resposta ao pedido de ADESAO CARONA, informamos a V.Sª. que esta empresa ACEITA fornecer os produtos constantes na Ata nº 226/2024/2025, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2024 - Pregão Eletrônico DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT, para aquisição dos itens constantes no OFÍCIO Nº SAD 0360/2025, com as especificações e preços contidos na mesma.

DECLARAMOS que manteremos as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da Licitação (art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93).

DECLARAMOS que cumprimos todas as obrigações assumidas na execução do objeto do certame, bem como se conseguirá e continuará mantendo as obrigações assumidas no contrato com o órgão detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

JOAO
ROBERTO
MACHADO:441
33332920

Digitally signed by JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920
DN: cn=JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920 c=BR
o=CP-Brasil ou=AC SyngularID
Multipla
Reason: JOAO ROBERTO
Location:
Date: 2025-05-13 14:26-04:00

GUAJARA-MIRIM - RO, 09 de maio de 2025.

J R MACHADO IMP. E EXP.

JOÃO ROBERTO MACHADO

CPF 441.333.329-20

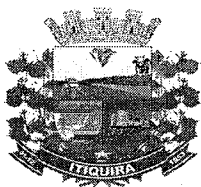
RG 32944264 SSP/AM

RAZÃO SOCIAL: J R MACHADO IMP. E EXP.

CNPJ.: 53.553.859/0001-94 - I. E.: 00000006871976

AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO

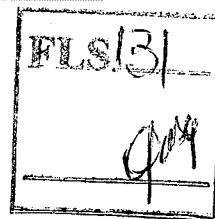
EMAIL.: licitacao@jreletropaper.com.br – TEL: (65) 99284-6790



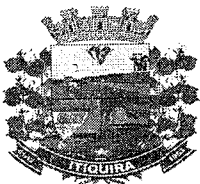
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PEDIDO DE ANUÊNCIA AO DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT.

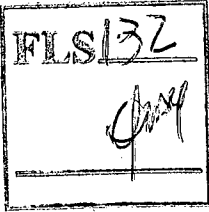


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OFICIO SAD 062/2025

Itiquira-MT., 14 de maio de 2025.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT
ILMO. SR. LEANDRO MARTINS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÁCERES -MT.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA, PARA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

Preza Senhor Secretário.

Vimos cumprimentá-lo cordialmente e solicitar de V.Sa. autorização para que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, Venha **ADERIR** a Ata de Registro de Preços supra citada, para aquisição dos itens abaixo citados.

COD ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 30.000 BTU/H, FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM TECNOLOGIA INVERTER, CONTROLE REMOTO, COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO (COTA PRINCIPAL).	UN	02	4.590,00	9.180,00
2		SISTEMA DE AR CONCIONADO – TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULAÇÃO	UN	03	2.180,00	6.540,00
		Total				15.720,00

Ressaltamos que já temos o Aceite do fornecedor, conforme copia anexa.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Informa-se a seguir, dados cadastrais desta Câmara:

Requerente: **EDIOMAR GOBBI**

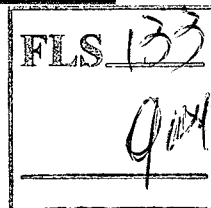
Nome da pessoa jurídica: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

CNPJ: **00.176.362/0001-38**

Cargo: **PRESIDENTE**

Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Itiquira-Mato Grosso. Tel. (065) 9 99447513

Tel./E-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br



Certos de podermos contar com valiosa colaboração nesta liberação, o mais breve possível, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos firmando o presente com elevada estima e consideração.

Havendo dúvidas, favo entrar e contato através do email secretaria@itiquira.mt.leg.br ou Telefone (65) 9 99447543 ou (65) 3491-1514.

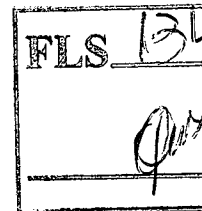
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.
MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria 001/2025

A

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

OFICIO 033/2025/JR



Em resposta ao pedido de ADESAO CARONA, informamos a V.Sª. que esta empresa ACEITA fornecer os produtos constantes na Ata nº 226/2024/2025, originada do PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2024 - Pregão Eletrônico DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT, para aquisição dos itens constantes no OFÍCIO Nº SAD 0360/2025, com as especificações e preços contidos na mesma.

DECLARAMOS que manteremos as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da Licitação (art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93).

DECLARAMOS que cumprimos todas as obrigações assumidas na execução do objeto do certame, bem como se conseguirá e continuará mantendo as obrigações assumidas no contrato com o órgão detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

JOAO
ROBERTO
MACHADO:441
33332920

Digitally signed by JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920
DN: cn=JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920 c=BR
o=ICP-Brasil ou=AC SyngularID
Multipla
Reason: JOAO ROBERTO
Location:
Date: 2025-05-13 14:26-04:00

GUAJARA-MIRIM - RO, 09 de maio de 2025.

J R MACHADO IMP. E EXP.

JOÃO ROBERTO MACHADO

CPF 441.333.329-20

RG 32944264 SSP/AM

RAZÃO SOCIAL: J R MACHADO IMP. E EXP.

CNPJ.: 53.553.859/0001-94 - I. E.: 00000006871976

AVENIDA MASCARENHA DE MORAES, 2572, BAIRRO SANTA LUZIA, CEP 76850000 – GUAJARA-MIRIM - RO

EMAIL.: licitacao@jreletropaper.com.br – TEL: (65) 99284-6790



Secretaria@... ▾

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1454



Criar email

Caixa de entrada (1569)

Rascunhos (13)

Enviados

Spam (11)

Lixeira

Sent Items

SOLICITAÇÃO



S

Você

Para: gabinete.caceres@gmail.com ▾

Visualizar 2 anexos

PREZADO (A) SENHOR (A)

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 062-2025, COM SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO O ACEITE DA EMPRESA.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

2 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

OFICIO SAD 062-20
25.pdf
824 KB



PDF

RESP OFICIO 36[...]
RGUAJARA.pdf
162 KB



PDF



76% usado



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (1549)

Rascunhos (12)

Enviados

Spam (11)

Lixeira

Sent Items



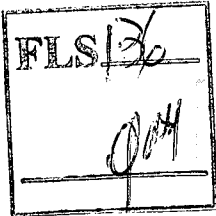
S Secretaria@... ▾

Mais ▾

Mensagem 4 de 4576

Visualizar 11 anexos
Boa tarde Senhores, segue em anexo OFICIO DE ACEITE DE ADESAO e a documentação da empresa

Favor confirmar o recebimento!!!!



At.te
JR ELETRO

De: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Enviada: 2025/04/23 09:46:29
Para: licitacao@jreletpaper.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ACEITE

PREZADO (A) SENHOR (A)

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 036-2025, COM SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro
Itiquira - Estado de Mato Grosso
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

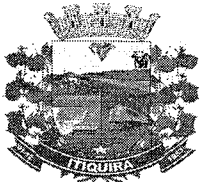
11 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

ATESTADO PREFE [...]NSTALADOS.pdf 7.5 MB	BALANCO PATRIM ONIAL 2024.pdf 2.4 MB	CERTIDAO ESTAD [...]0-06-2025.pdf 148 KB	
CERTIDAO FALEN [...]7-08-2025.pdf 103 KB	CERTIDAO FEDER [...]8-09-2025.pdf 161 KB	CERTIDAO FGTS [...] 3-06-2025.pdf 106 KB	CERTIDAO MUNIC [...]3-05-2025.pdf 20 KB
CERTIDAO TRABA [...]3-11-2025.pdf 87 KB	CNH PROPRIETARI O.pdf 354 KB	CONTRATO DE AL [...]MP. E EXP.pdf 1.1 MB	RESP OFICIO 36[...] RGUAJARA.pdf 168 KB



76% usado

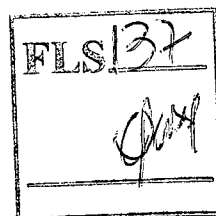


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

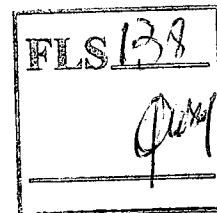
ANUÊNCIA

PARA UTILIZAÇÃO DA ATA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício nº 003/2025 – CPL

Cáceres /MT, 16 de maio de 2025.

Ilmo. Sr.:

IDIOMAR GOBBI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA– MT

ASSUNTO: ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informa-lo quanto o solicitado no Ofício nº 062/2025 SAD, datado em 14 de maio de 2025, ao qual requer a **Autorização para Adesão Carona a Ata de Registro de Preço nº 226/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2024, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme descrições e quantidade abaixo relacionadas em conformidade nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 73/2024, **MANIFESTO FAVORÁVEL** ao pedido de Adesão:

EMPRESA: EMPRESA: J R MACHADO IMP. E EXP. – CNPJ: 53.553.859/0001-94

Item	46800 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.023.378	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 30.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, 220 V, FREQUENCIA MEDIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UN	02	4.590,00	9.180,00
2	002.023.414	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO	UN	03	2.180,00	6.540,00
Total do Proponente						15.720,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO: RS 15.720,00 (Quinze Mil e Setecentos e Vinte Reais).

Atenciosamente,

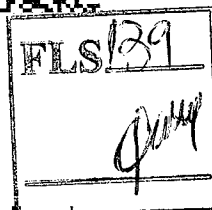
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

GUSTAVO CALABRIA RONDON
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 208B-4599-7C9A-D91C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CALABRIA RONDON (CPF 690.XXX.XXX-20) em 16/05/2025 17:15:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/05/2025 10:23:11 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/208B-4599-7C9A-D91C>

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Foto
do
Usuário

WILLIAM MARCOS CASTRO CAXITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Painel do Fiscalizado



Autorização de Ata Registro de Preço

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação
00000000039/2024

Núm. Ata
00000000226/2024

Participante
00.176.362/0001-38

Data da autorização
22/05/2025

Autorizado por
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Itens

Item	Descrição	Quantidade
1	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 30.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, 220 V, FREQUENCIA MEDIA 60 HZ, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	2
2	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A	3



Secretaria@... ▾

E-Mail

Mais ▾

Mensagem 6 de 4719

Criar email

Caixa de entrada (1646)

Rascunhos (19)

Enviados

Spam (15)

Lixeira

Sent Items

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas.
[Exibir imagens](#) | [Sempre exibir imagens de notificacao@1doc.com.br](#)

Re: Protocolo 12.752/2025: Novo despacho

Prefeitura de Cáceres

Para: ▾

Visualizar 2 anexos
Novo despacho no Protocolo 4- 12.752/2025 em 22/05/2025 às 15:11:

De: SMA-CPL - Comissão Permanente de Licitação
Para: PROT-SMEAE - Protocolo Assuntos Estrategicos

Acompanhar online

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Cáceres neste e-mail, [clique aqui](#).

2 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

OFICIO_03_2025.pdf 81 KB 	___Portal_de_S[...] _TCE_MT.pdf 181 KB
---------------------------------	--



Qui, 15:13

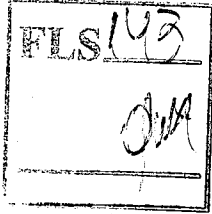


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

LIBERAÇÃO APLIC

FLS.	42
	



Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário WILLIAM MARCOS CASTRO CAXITO, em 22/05/2025 às 11:13:46, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: 00000000226/2024

Processo Licitatório: 00000000039/2024

Modalidade: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Código do Grupo: 21581

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

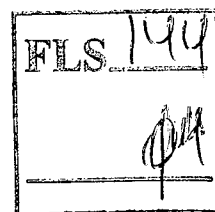
Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
2	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT HI WALL, COM CAPACIDADE TERMICA DE 12.000 BTUS, NA VOLTAGEM 220V/60HZ, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLOGICO R410A, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO, COM ISOLAMENTO TERMICO ATRAVES DE ESPUMA, COM GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A	314023-7	1	Dezembro	22/05/2025	3
1	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 30.000 BTUS, INVERTER, CLASSE A, 220 V, FREQUENCIA MEDIA 60 HZ, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MINIMA 12 MESES.	00013443	1	Dezembro	22/05/2025	2

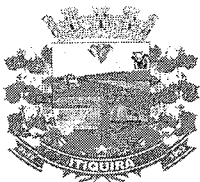


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

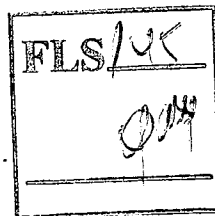




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA



CI SAD 118/2025

Itiquira - MT, 23 de maio de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: SARAH DA COSTA ROSA

ASSESSORA CONTÁBIL

Assunto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar parecer contábil e declaração de disponibilidade de dotação orçamentária, para cobertura da despesa oriunda processo administrativo 018/2025, na modalidade de adesão de ata de registro de preços nº 226/2024, proveniente do processo administrativo nº 169/2024 – pregão eletrônico – da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, no valor de R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA DE ITIQUIRA-MT.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

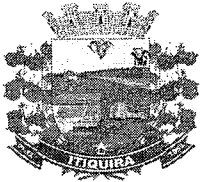
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretaria de Administração

Portaria Legislativa 001/2025

Protocolo:

Recebi em: 23/05/25

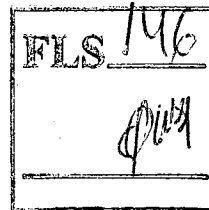


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DPTO.CONT.CI Nº 130/2025

Itiquira-MT, 23 de maio de 2025.



Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Maria Roseny Faria Lima

Secretária de Administração

Assunto: RESPOSTA CI EA – Nº 118/2025.

Prezada Senhora,

Vimos pela presente cumprimentá-la cordialmente e em resposta a vossa comunicação interna em epígrafe, confirmar a existência de dotação orçamentária para cobertura do objeto oriundo do **Processo Administrativo 018/2025, modalidade de adesão de ata de registro de preço n.º 226/2024, proveniente do processo administrativo n.º 169/2024 -- Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**, valor estimado de **R\$ 15.720,00** (quinze mil, setecentos e vinte reais), conforme parecer contábil e anexo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

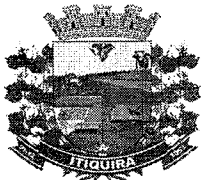
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

Recbi em 23/05/25
9/04

Anexo:

Parecer Contábil.

Declaração de compatibilidade com peças orçamentárias



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER CONTÁBIL Nº 055/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO MANUAL DE 23/05/2025
ORIGEM: CI 118/2025 – SAD

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, do contido na comunicação interna do órgão solicitante, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do **Processo Administrativo 018/2025, modalidade de adesão de ata de registro de preço n.º 226/2024, proveniente do processo administrativo n.º 169/2024 – Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

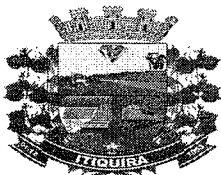
FICHA: 01

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.116
NATUREZA DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 301.017,00 (trezentos e um mil e dezessete reais).
SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)

Itiquira-MT., 23 de maio de 2025.

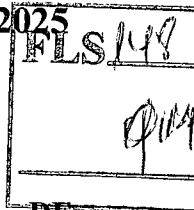
Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA Nº 026/2025



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.

Eu, Sarah da Costa Rosa, no exercício do Cargo de Assessora Contábil, matrícula funcional 527, CPF 018.***.***81, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto acima citado, no valor de **R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)**, por meio da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 01

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.116
NATUREZA DA DESPESA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 301.017,00 (trezentos e um mil e dezessete reais).

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT., 23 de maio de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

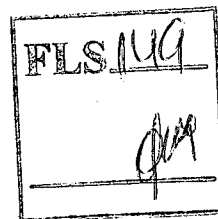
Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CADASTRO DA EMPRESA





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Relatório de Fornecedores

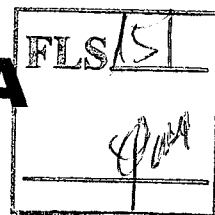
Nome do Fornecedor: J R MACHADO IMP. E EXP.		Tipo de Pessoa: Juridica	Situação de Pessoa: Ativo
CPF / CNPJ: 53.553.859/0001-94	Data da Inclusão: 23/05/2025		
Endereços: AV Mascarenha de Moraes, 2572 – Santa Luzia, Guajará-		Telefones: (65) 9284-6790	
E-mails: Não Informado		Sites: Não Informado	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
Responsável: —		Qualificação: Não Informado	
Porte: Empresa Pequeno Porte	Órgão do Registro:	Número:	Data: 23/05/2025
Inscrição Municipal:	Município da Inscrição:	Inscrição Estadual:	Estado da Inscrição:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DOCUMENTOS DA EMPRESA FORNECEDORA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)

FLS 152

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO RO, CNPJ 05.903.125/0001-45, vem por meio desta informar que a empresa J R MACHADO IMP. E EXP., CNPJ sob n. 53.553.859/0001-94, estabelecida na AV. MASCARENHA DE MORAES, n. 2572, Bairro SANTA LUZIA, CEP 76.850-000 – GUAJARÁ MIRIM RO, nos FORNECEU e INSTALOU os produtos como tabela abaixo.

Declaramos ainda, que a empresa supracitada cumpriu os termos firmados na contratação sem percalços, não havendo reclamação quanto as qualidades dos produtos, bem como, não ocorreram atrasos na entrega dos materiais, não sofreu nenhuma penalidade processual e os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTUS – com instalação inclusa	6	159
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 36.000 BTUS – com instalação inclusa	6	159
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS – com instalação inclusa	1	159
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS – com instalação inclusa	4	159
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS – com instalação inclusa	2	159
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS – com instalação inclusa	5	160
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 48.000 BTUS – com instalação inclusa	1	161
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 36.000 – com instalação inclusa	4	161
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS – com instalação inclusa	7	161
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS – com instalação inclusa	1	161
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTUS – com instalação inclusa	1	162
AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO INVERTER 36.000 BTUS – com instalação inclusa	1	163
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS – com instalação inclusa	1	163



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO

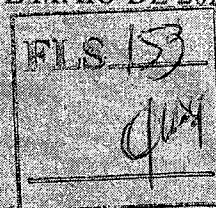
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)

AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS – com instalação inclusa	7	163
--	---	-----

PORTO VELHO RO, 06 DE MAIO DE 2025

Atenciosamente,

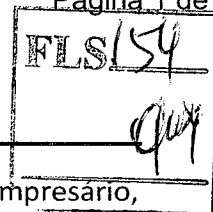

Francineu Fernandes Medeiros
Diretora do Departamento Administrativo



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DAD/CGM
Responsável pela NF nº 159 e 160


DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA/SGP
Responsável pela NF nº 161 E 162


DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA/SML
Responsável pela NF nº 163 E 164

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J. R. MACHADO IMP. E EXP.****CNPJ Nº 53.553.859/0001-94**

JOAO ROBERTO MACHADO, nacionalidade brasileiro, nascido em 16/11/1962, solteiro, empresário, CPF/MF nº 441.333.329-20, Carteira de Habilitação nº 02732673671, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo Sobrinho, nº 13, Bairro Dom Pedro I, Manaus-AM, CEP 69042-640.

Empresário Individual com denominação social **J. R. MACHADO IMP. E EXP.** e sede na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, na Avenida Mascarenha de Moraes, nº 2572, Bairro Santa Luzia, CEP: 76850-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.553.859/0001-94, registrado legalmente por Requerimento devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia (“JUCER”) sob o NIRE 11100942007. Resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa constitui neste ato a **Filial de nº 2** no município de **CUIABÁ-MT**, localizada na Avenida Jockey Club, nº 257A, Quadra 03, Bairro Jardim Jockey Club, CEP 78094-710.

Parágrafo Único: A referida filial possui o seguinte objeto social:

- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios, Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Locação de automóveis sem condutor.

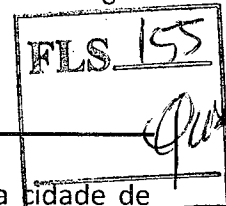
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**J. R. MACHADO IMP. E EXP.****CNPJ Nº 53.553.859/0001-94**

JOAO ROBERTO MACHADO, nacionalidade brasileiro, nascido em 16/11/1962, solteiro, empresário, CPF/MF nº 441.333.329-20, Carteira de Habilitação nº 02732673671, órgão expedidor DETRAN – MT, residente e domiciliado na Rua Antônio Lobo Sobrinho, nº 13, Bairro Dom Pedro I, Manaus-AM, CEP 69042-640.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J. R. MACHADO IMP. E EXP.****CNPJ Nº 53.553.859/0001-94**

Empresário Individual com denominação social **J. R. MACHADO IMP. E EXP.** e sede na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, na Avenida Mascarenha de Moraes, nº 2572, Bairro Santa Luzia, CEP: 76850-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.553.859/0001-94, registrado legalmente por Requerimento devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia ("**JUCER**") sob o NIRE 11100942007. Resolve de comum acordo consolidar o presente ato e o faz conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS FILIAIS E DO PORTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa possui a **Filial de nº 1** no município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1434, Sala A, Bairro 10 de Abril, CEP: 76.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.553.859/0002-75 e NIRE nº 11900239050.

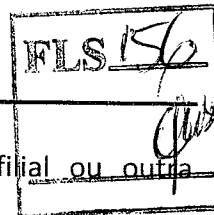
Parágrafo Único: A referida filial possui o seguinte objeto social:

- Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. -Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico. -Comércio atacadista de equipamentos de informática. -Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. -Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. -Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. - Depósitos.-Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial. -Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios. -Fabricação equipamentos e aparelhos elétricos. Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios. - Instalação de máquinas e equipamentos industriais. -Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.-Locação de automóveis sem condutor, e a importação e exportação dos produtos acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa possui a **Filial de nº 2** no município de **CUIABÁ/MT**, localizada na Avenida Jockey Club, nº 257A, Quadra 03, Bairro Jardim Jockey Club, CEP 78094-710.

Parágrafo Único: A referida filial possui o seguinte objeto social:

- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios, Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, Locação de automóveis sem condutor.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J. R. MACHADO IMP. E EXP.****CNPJ Nº 53.553.859/0001-94**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

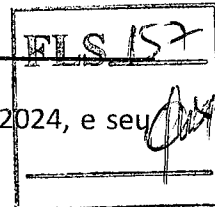
DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Depósitos, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial, Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios, Fabricação equipamentos e aparelhos elétricos, Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Locação de automóveis sem condutor, importação e exportação dos produtos acima citados.

Parágrafo Único. Classifica-se o objeto social acima com os seguintes códigos CNAES:

- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.51.6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;
- 2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial;
- 2759-7/99 - Fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios;
- 2790-2/99 - Fabricação equipamentos e aparelhos elétricos;
- 2829-1/99 - Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e Refrigeração;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, e a importação e exportação dos produtos acima citados.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**J. R. MACHADO IMP. E EXP.****CNPJ Nº 53.553.859/0001-94**

CLÁUSULA SEXTA: O Empresário Individual iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2024, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

FORO

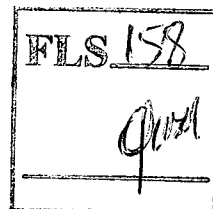
CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro de Guarujá-Mirim/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento.

Guajará-Mirim/RO, 08 de abril de 2025.

JOAO ROBERTO MACHADO

CPF: 441.333.329-20



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R MACHADO IMP. E EXP. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44133332920	JOAO ROBERTO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025 16:13 SOB N° 20250175045.

PROTOCOLO: 250175045 DE 08/04/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506040730. CNPJ DA SEDE: 53553859000194.

NIRE: 11100942007. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.

J R MACHADO IMP. E EXP.



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

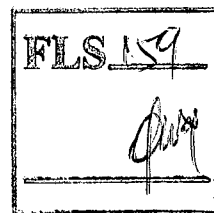
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Número: 1 Folha: 1

ntém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletrônico dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2024.



me da Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.
 mo: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 dereço: Avenida MASCARENHA DE MORAES,2572
 mplemento:
 irro: SANTA LUZIA
 P: 76850000
 início: GUAJARA-MIRIM
 tado: RO
 scrição no CNPJ: 53.553.859/0001-94
 scrição Estadual.....: 00000006871976
 gistro na junta.....: 11100942007 Data registro: 18/01/2024
 scrição Municipal.....: 282

IAJARA-MIRIM/RO, 01/01/2024

ÃO ROBERTO MACHADO
 IPRESARIO
 F 333.329-20

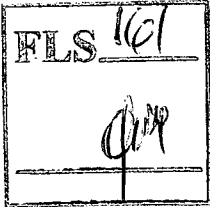
ELIAS JESUS PENHA
 Reg. no CRC - RO sob o No. RO004854/O-7
 CPF: 620.203.662-15

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Fls. 100	
				Débito	Crédito
01/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO EM 18/01/2024	100.000,00	
01/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	SALDO EM 18/01/2024		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
01/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	335,00	
01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		335,00
			TOTAL DO DIA	335,00	335,00
			TOTAL DO MÊS	103.835,00	103.835,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
02/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
			TOTAL DO MÊS	5.250,00	5.250,00



DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
03/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	721,60	
03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		721,60
03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33,00	
03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,00
03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	771,60	771,60
03/2024	3.2.2.04.019	MANUTENÇÃO PREDIAL	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NF 3612 PARA USO E CONSUMO	2.644,00	
03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NF 3612 PARA USO E CONSUMO		2.644,00
			TOTAL DO DIA	2.644,00	2.644,00
03/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTA ACRILICA PARA USO E CONSUMO NF 15.961	820,00	
03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTA ACRILICA PARA USO E CONSUMO NF 15.961		820,00
03/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTA ACRILICO PARA USO E CONSUMO NF 15.961	820,00	
03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTA ACRILICO PARA USO E CONSUMO NF 15.961		820,00
			TOTAL DO DIA	1.640,00	1.640,00
03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,98	
03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,98
03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	824,00	
03/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		824,00
			TOTAL DO DIA	824,98	824,98
03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SALDO EM 25/03/2024	100.000,00	
03/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	SALDO EM 25/03/2024		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
03/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTA ACRILICO PARA USO E CONSUMO NF 15.991	900,00	
03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTA ACRILICO PARA USO E CONSUMO NF 15.991		900,00
			TOTAL DO DIA	900,00	900,00
			TOTAL DO MÊS	112.030,58	112.030,58

FLS 163

Crédito

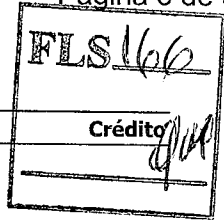
1.750,00

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
TOTAL DO DIA				1.750,00	1.750,00
04/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTAS ESMALTE PARA USO E CONSUMO NF 16.009	248,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTAS ESMALTE PARA USO E CONSUMO NF 16.009		248,00
04/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS DE TINTA ESMALTE PARA USO E CONSUMO NF 16.009	248,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE TINTA ESMALTE PARA USO E CONSUMO NF 16.009		248,00
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	248,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		248,00
04/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
TOTAL DO DIA				4.244,00	4.244,00
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	608,20	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		608,20
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,00	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,00
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DO FORRO DA LOJA	300,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DO FORRO DA LOJA		300,00
04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DA LOJA INTERNA	500,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DA LOJA INTERNA		500,00
04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DA LOJA FRENTE	500,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: PINTURA DA LOJA FRENTE		500,00
04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA DA LOJA	250,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA DA LOJA		250,00
04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: INSTALAÇÃO DE UMA PORTA NO INTERIOR DA LOJA	1.300,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: INSTALAÇÃO DE UMA PORTA NO INTERIOR DA LOJA		1.300,00
TOTAL DO DIA				3.473,20	3.473,20
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO: IMPRESSORA, MOUSE, TECLADO...NF 61.547	3.150,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO: IMPRESSORA, MOUSE, TECLADO...NF 61.547		3.150,00
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAL CADEIRA, ARMARIO DE ESCRITÓRIO NF 4.805	5.487,53	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL CADEIRA, ARMARIO DE ESCRITÓRIO NF 4.805		5.487,53
04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA SLJ2B76 - RS	700,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA SLJ2B76 - RS		700,00
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.748,96	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.748,96
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.738,57	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.738,57
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.150,00	
TRANSPORTE				17.975,06	14.825,06

DIÁRIO					
Data		Classificação	Descrição	Histórico	
				Débito	Crédito
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRAS PARA USO E CONSUMO	17.975,06	17.975,06
TOTAL DO DIA				17.975,06	17.975,06
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO CARIMBO NF 9378	37,68	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DE ESCRITÓRIO CARIMBO NF 9378		37,68
04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA SLJ2B76- RS	700,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA SLJ2B76- RS		700,00
TOTAL DO DIA				737,68	737,68
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,99	
04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,99
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.636,75	
04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.636,75
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.698,20	
04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.698,20
04/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA QTA8B21-RS	700,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA QTA8B21-RS		700,00
TOTAL DO DIA				75.035,94	75.035,94
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97.253,54	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97.253,54
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110.702,55	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110.702,55
TOTAL DO DIA				207.956,09	207.956,09
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2,00	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2,00
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10,00
TOTAL DO DIA				12,00	12,00
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A MATERIAL DIVERSOS DE ESCRITÓRIO NF 014.066	659,08	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MATERIAL DIVERSOS DE ESCRITÓRIO NF 014.066		659,08
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	659,08	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		659,08
TOTAL DO DIA				1.318,16	1.318,16
04/2024	3.2.2.04.015	MATERIAIS ELETRICOS	COMPRAS DE MERCADORIAS LAMPADAS NF 24129 PARA USO E CONSUMO	304,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS LAMPADAS NF 24129 PARA USO E CONSUMO		304,00
TOTAL DO DIA				304,00	304,00
04/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 8.216	838,70	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 8.216		838,70
TOTAL DO DIA				838,70	838,70
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258.937,00	
04/2024	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258.937,00
TOTAL DO DIA				258.937,00	258.937,00
04/2024	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	838,70	
				838,70	
TRANSPORTE				838,70	

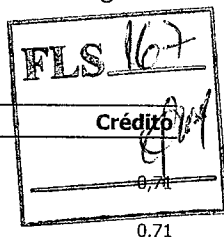
DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	838,70	
			COMPRAS PARA USO E CONSUMO		838,70
			TOTAL DO DIA	838,70	838,70
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12,00	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12,00
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32,00	
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32,00
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	PAGAMENTO	160.245,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		160.245,00
04/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	PAGAMENTO	47.711,09	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		47.711,09
04/2024	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	PAGAMENTO	258.937,00	
04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		258.937,00
			TOTAL DO DIA	466.939,09	466.939,09
			TOTAL DO MÊS	1.040.359,62	1.040.359,62



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE FRETE	100,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE FRETE		100,00
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE EMERGENCIAS E EXTINTORES	200,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE EMERGENCIAS E EXTINTORES		200,00
TOTAL DO DIA					300,00	300,00
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA QTA8B21 -RS	700,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA QTA8B21 -RS		700,00
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: CARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. VEICULO NBZ1A71-MT	500,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: CARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. VEICULO NBZ1A71-MT		500,00
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: CARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. VEICULO NBZ1A71-MT	500,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: CARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. VEICULO NBZ1A71-MT		500,00
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: VENDA DE 100 PALETES	1.500,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: VENDA DE 100 PALETES		1.500,00
TOTAL DO DIA					3.200,00	3.200,00
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	658,00	
05/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		658,00
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
05/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
05/2024	3.2.2.04.008		ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
TOTAL DO DIA					2.423,00	2.423,00
05/2024	3.2.2.02.001		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
TOTAL DO DIA					3.500,00	3.500,00
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA REDE ELETRICA DECENTRAL DE AR	260,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA REDE ELETRICA DECENTRAL DE AR		260,00
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	1.050,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR		1.050,00
05/2024	3.2.2.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	9.316,67	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		9.316,67
TOTAL DO DIA					10.626,67	10.626,67
05/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS DE ORGANIZADOR DE FIO PARA USO E CONSUMO NF 6.040	28,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS DE ORGANIZADOR DE FIO PARA USO E CONSUMO NF 6.040		28,00
05/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	28,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		28,00
TOTAL DO DIA					56,00	56,00
05/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,71	
TRANSPORTE					0,71	



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,71	
TOTAL DO DIA					0,71	0,71
05/2024	3.2.2.04.017		DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS NF 000.000.775	1.320,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS NF 000.000.775		1.320,00
05/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.320,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.320,00
TOTAL DO DIA					2.640,00	2.640,00
05/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69.575,00	
05/2024	2.1.3.01.001		VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69.575,00
TOTAL DO DIA					69.575,00	69.575,00
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARGA DE CENTRAIS DE AR, CARRETA JXU - 8151	700,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARGA DE CENTRAIS DE AR, CARRETA JXU - 8151		700,00
TOTAL DO DIA					700,00	700,00
05/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA JXU - 8151	700,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTE: DESCARREGAMENTO DE CENTRAIS DE AR. CARRETA JXU - 8151		700,00
TOTAL DO DIA					700,00	700,00
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,72	
05/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,72
05/2024	1.1.3.08.002		ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	101.352,93	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		101.352,93
05/2024	3.2.2.04.016		DESPESAS COM EXTINTORES	COMPRAS DE EXTINTORES NF 11.243 PARA USO E CONSUMO	760,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS DE EXTINTORES NF 11.243 PARA USO E CONSUMO		760,00
05/2024	3.2.2.04.016		DESPESAS COM EXTINTORES	COMPRAS DE EXTINTORES NF 11.242	335,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS DE EXTINTORES NF 11.242		335,00
05/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	335,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		335,00
05/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	760,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		760,00
05/2024	4.1.2.03.005		(-) PIS	PAGAMENTO	3.401,90	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.401,90
05/2024	3.2.2.01.006		INSS	PAGAMENTO	656,27	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		656,27
05/2024	3.2.2.01.007		FGTS	PAGAMENTO	685,59	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		685,59
TOTAL DO DIA					108.287,41	108.287,41
05/2024	3.2.2.03.005		TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO	2.502,00	
05/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.502,00
TOTAL DO DIA					2.502,00	2.502,00
05/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,00	
05/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48,00
TOTAL DO DIA					48,00	48,00
05/2024	4.1.2.03.004		(-) COFINS	PAGAMENTO	15.701,07	
TOTAL DO DIA					15.701,07	

TRANSPORTE 15.701,07

FLS 168

Crédito

15.701,07

15.701,07

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	
05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	15.701,07	
			TOTAL DO DIA	15.701,07	
05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,05	
05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,05
			TOTAL DO DIA	0,05	0,05
05/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.	PAGAMENTO	69.575,00	
05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		69.575,00
			TOTAL DO DIA	69.575,00	69.575,00
05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	151.506,30	
05/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		151.506,30
05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120.304,80	
05/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120.304,80
05/2024	2.1.3.01.001	ELGIN S/A	PAGAMENTO	271.811,10	
05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		271.811,10
			TOTAL DO DIA	543.622,20	543.622,20
			TOTAL DO MÊS	833.457,11	833.457,11

I.P.J.: 53.553.859/0001-94
 Endereço: Avenida MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA, GUAJARA-MIRIM/RO, CEP 76850-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0001

Página 11 de 37
FLS 160

Crédito

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	39.584,16	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		39.584,16
06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	33.557,42	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		33.557,42
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.986,80	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.986,80
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.514,96	
06/2024	2.1.3.01.001	COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.514,96
06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	125.964,67	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		125.964,67
			TOTAL DO DIA	263.649,01	263.649,01
06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
			TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	2.968,81	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.968,81
06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	39.584,16	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		39.584,16
06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	26.089,29	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		26.089,29
06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	16.823,27	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		16.823,27
06/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	7.196,44	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.196,44
06/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	13.661,58	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.661,58
			TOTAL DO DIA	109.823,55	109.823,55
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143.764,00	
06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143.764,00
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74,00	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74,00
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.678,50	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.678,50
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	148.533,50	148.533,50
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGO CFE, DUP N/ DOC. 118352001 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 07/06/2024	15,00	
			TRANSPORTE	15,00	

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	PAGO CFE. DUP N/ DOC. 118352001 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 07/06/2024	15,00	15,00
			TOTAL DO DIA		15,00	15,00
06/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O C T TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICAS		7.900,01	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O C T TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICAS			7.900,01
			TOTAL DO DIA		7.900,01	7.900,01
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.555,76	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			6.555,76
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14,00	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			14,00
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1,00
06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84,24	
06/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			84,24
			TOTAL DO DIA		6.655,00	6.655,00
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,39	
06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			0,39
06/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO		2.635,06	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.635,06
06/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO		1.143,79	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			1.143,79
06/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO		1.159,60	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			1.159,60
			TOTAL DO DIA		4.938,84	4.938,84
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.020,00	
06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			4.020,00
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.640,00	
06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			8.640,00
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.520,00	
06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			11.520,00
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00	
06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			15,00
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		302.300,60	
06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			302.300,60
06/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO		1.245,00	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			1.245,00
			TOTAL DO DIA		327.740,60	327.740,60
06/2024	2.1.3.01.001	COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	PAGAMENTO		31.514,96	
06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			31.514,96
			TOTAL DO DIA		31.514,96	31.514,96
			TOTAL DO MÊS		902.520,47	902.520,47

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73.200,00	
07/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73.200,00
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325,00	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325,00
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,04	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,04
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125,00	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		125,00
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	324,00	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		324,00
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120.665,78	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120.665,78
07/2024	1.1.3.08.002		ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	201.340,41	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		201.340,41
				TOTAL DO DIA	396.325,23	396.325,23
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.130,88	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.130,88
				TOTAL DO DIA	27.130,88	27.130,88
07/2024	3.2.2.04.008		ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
				TOTAL DO DIA	1.750,00	1.750,00
07/2024	1.1.3.08.002		ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	123.691,72	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		123.691,72
07/2024	3.2.2.02.001		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
07/2024	3.2.2.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	14.371,37	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		14.371,37
				TOTAL DO DIA	141.563,09	141.563,09
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGO CFE. DUP N/ DOC. 118352002 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 07/07/2024	458,00	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGO CFE. DUP N/ DOC. 118352002 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 07/07/2024		458,00
				TOTAL DO DIA	458,00	458,00
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	705,12	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		705,12
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.924,00	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.924,00
				TOTAL DO DIA	3.629,12	3.629,12
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,00	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,00
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57.339,39	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57.339,39
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,00	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,00
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288.215,37	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288.215,37
				TRANSPORTE	345.682,76	345.682,76

FLS 122

DIÁRIO

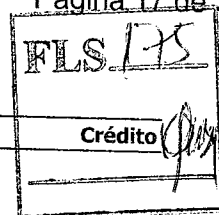
Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	TRANSPORTE PAGAMENTO	345.682,76 58.457,15	345.682,76
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		58.457,15
TOTAL DO DIA					404.139,91	404.139,91
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15,00
TOTAL DO DIA					15,00	15,00
07/2024	4.1.2.03.005		(-) PIS	PAGAMENTO	7.323,49	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.323,49
07/2024	3.2.2.01.006		INSS	PAGAMENTO	1.352,53	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.352,53
07/2024	3.2.2.01.007		FGTS	PAGAMENTO	1.365,32	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.365,32
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	50,15	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		50,15
TOTAL DO DIA					10.091,49	10.091,49
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
07/2024	2.1.3.01.001		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
07/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
07/2024	2.1.3.01.001		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
TOTAL DO DIA					2,00	2,00
07/2024	4.1.2.03.004		(-) COFINS	PAGAMENTO	33.800,69	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		33.800,69
TOTAL DO DIA					33.800,69	33.800,69
07/2024	4.1.2.03.006		(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	PAGAMENTO	15.324,00	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		15.324,00
07/2024	4.1.2.03.007		(-) IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO	25.124,00	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		25.124,00
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	58.457,15	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		58.457,15
TOTAL DO DIA					98.905,15	98.905,15
07/2024	2.1.3.01.001		ELGIN S/A	PAGAMENTO	436.012,03	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		436.012,03
07/2024	2.1.3.01.001		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	PAGAMENTO	66,00	
07/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		66,00
TOTAL DO DIA					436.078,03	436.078,03
TOTAL DO MÊS					1.553.888,59	1.553.888,59

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/2024	1.1.3.08.002		ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	84.703,69	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		84.703,69
08/2024	1.1.3.08.002		ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	41.023,36	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		41.023,36
08/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.644,00	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.644,00
08/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	820,00	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		820,00
08/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	101,85	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		101,85
08/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	798,15	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		798,15
TOTAL DO DIA					130.091,05	130.091,05
08/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.861,95	
08/2024	2.1.3.01.001		COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.861,95
08/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	158.687,21	
08/2024	2.1.3.01.001		INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		158.687,21
08/2024	3.2.2.04.008		ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
TOTAL DO DIA					186.299,16	186.299,16
08/2024	3.2.2.02.001		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
08/2024	3.2.2.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	17.305,50	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		17.305,50
TOTAL DO DIA					20.805,50	20.805,50
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.660,00	
08/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.660,00
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.010,00	
08/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.010,00
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.760,00	
08/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.760,00
08/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.268,62	
08/2024	2.1.3.01.001		Hayonik Ind.e Com. Prod Eletronicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.268,62
08/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	379,56	
08/2024	2.1.3.01.001		Hayonik Ind.e Com. Prod Eletronicos	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		379,56
08/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00	
08/2024	2.1.3.01.001		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,00
08/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGO CFE. DUP Nº DOCUMENTO 118352003 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 06/08/2024	34,00	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGO CFE. DUP Nº DOCUMENTO 118352003 # DO FORNECEDOR ELGIN INDUSTRIAL EM 06/08/2024		34,00
TOTAL DO DIA					20.137,18	20.137,18
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206.294,40	
08/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206.294,40
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.859,00	
08/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.859,00
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
08/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88.280,48	
08/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88.280,48
TOTAL DO DIA					328.434,88	328.434,88
08/2024	4.1.2.03.005		(-) PIS	PAGAMENTO	1.245,00	
08/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.245,00
TRANSPORTE					1.245,00	1.245,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
08/2024	3.2.2.01.006	INSS	TRANSPORTE	1.245,00			
			PAGAMENTO	1.471,38			
08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			1.471,38	
08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.477,33			
08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			1.477,33	
			TOTAL DO DIA	4.193,71		4.193,71	
08/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	7.315,00			
08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			7.315,00	
			TOTAL DO DIA	7.315,00		7.315,00	
08/2024	2.1.3.01.001	COMPANHIA DE CANETAS	PAGAMENTO	25.861,95			
		COMPACTOR					
08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			25.861,95	
08/2024	2.1.3.01.001	Hayonik Ind.e Com. Prod Eletronicos	PAGAMENTO	2.648,18			
08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			2.648,18	
08/2024	2.1.3.01.001	INOVARE ELETRODOMESTICOS	PAGAMENTO	54.215,00			
		EXPORTACAO E IMPORTACAO L					
08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			54.215,00	
08/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA	PAGAMENTO	1.254,00			
		LTD A					
08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			1.254,00	
			TOTAL DO DIA	83.979,13		83.979,13	
			TOTAL DO MÊS	781.255,61		781.255,61	



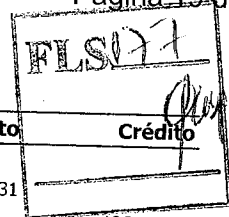
DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2024	1.1.3.08.002		ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO		
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	135.543,46	
TOTAL DO DIA					135.543,46	135.543,46
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.700,00	
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.700,00
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,01	
TOTAL DO DIA					7.750,01	7.750,01
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,82	
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,82
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.670,00	
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.670,00
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.387,06	
09/2024	3.2.2.04.008		ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO		3.387,06
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00	
TOTAL DO DIA					10.807,88	10.807,88
09/2024	3.2.2.02.001		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO		
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.500,00	
09/2024	3.2.2.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO		3.500,00
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	18.654,79	
09/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO		18.654,79
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.482,00	
TOTAL DO DIA					23.636,79	23.636,79
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,80	
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,80
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172.333,56	
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172.333,56
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125.632,20	
TOTAL DO DIA					297.966,56	297.966,56
09/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
TOTAL DO DIA					350,00	350,00
09/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
TOTAL DO DIA					60,00	60,00
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.010,00	
TOTAL DO DIA					2.010,00	2.010,00
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.400,00	
TOTAL DO DIA					47.400,00	47.400,00
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.060,00	
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.060,00
09/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105.756,60	
09/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105.756,60
TOTAL DO DIA					163.380,84	
TRANSPORTE					292.197,44	128.816,60

FLS. 176
128.816,60
163.380,84
292.197,44

DIÁRIO

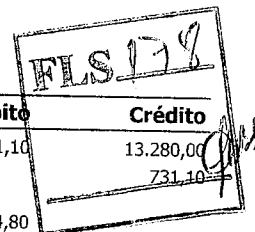
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	292.197,44	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		128.816,60
			TOTAL DO DIA	292.197,44	163.380,84
09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
09/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15,00	
09/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO		15,00
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.607,26	
09/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO		2.607,26
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.582,08	
09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO		1.582,08
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.594,13	
09/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO		1.594,13
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	125,00	
			TOTAL DO DIA		125,00
				6.223,47	6.223,47
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.790,00	
09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.790,00
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.790,00	
09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.790,00
09/2024	3.2.2.04.015	MATERIAIS ELETRICOS	COMPRAS DE LUMINARIAS DE EMERGENCIA NF 12.775 PARA USO E CONSUMO	102,00	
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE LUMINARIAS DE EMERGENCIA NF 12.775 PARA USO E CONSUMO		102,00
09/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	COMPRA DE LUMINARIA DE EMERGENCIA E EXTINTOR IND. PARA USO E CONSUMO	297,00	
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRA DE LUMINARIA DE EMERGENCIA E EXTINTOR IND. PARA USO E CONSUMO		297,00
09/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	12.033,52	
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		12.033,52
			TOTAL DO DIA	22.012,52	22.012,52
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,54	
09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,54
09/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	PAGAMENTO	145,00	
09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,00
			TOTAL DO DIA	145,54	145,54
			TOTAL DO MÊS	849.603,67	849.603,67



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
10/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO				
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	136.149,31			
TOTAL DO DIA				136.149,31		136.149,31	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				
10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.356,06			
TOTAL DO DIA				3.356,06		3.356,06	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.285,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			23.285,00	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.942,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			27.942,00	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.420,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			9.420,00	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		95.710,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			95.710,00	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.738,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			39.738,00	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.500,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			66.500,00	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.001,32		
10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			32.001,32	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.667,61		
10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			22.667,61	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.079,23		
10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			9.079,23	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.333,55		
10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			5.333,55	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.933,88		
10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			10.933,88	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.775,20		
10/2024	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			37.775,20	
10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO				
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.750,00			
TOTAL DO DIA				382.135,79		382.135,79	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1,00	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.254,10		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			48.254,10	
TOTAL DO DIA				48.255,10		48.255,10	
10/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO				
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.500,00			
10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO			3.500,00	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	19.037,47			
TOTAL DO DIA				22.537,47		22.537,47	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				
10/2024	2.1.3.01.001	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	125.541,28			
TOTAL DO DIA				125.541,28		125.541,28	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.980,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.980,00	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.340,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			7.340,00	
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.960,00		
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.960,00	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		731,10		
TRANSPORTE				14.011,10		13.280,00	

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.011,10		13.280,00	
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.114,80		731,10
10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				7.114,80
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.661,09			
10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				9.661,09
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00		
10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				1,00
TOTAL DO DIA				30.787,99			30.787,99
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.080,00			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				25.080,00
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.120,00			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				18.120,00
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73.809,45			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				73.809,45
TOTAL DO DIA				117.009,45			117.009,45
10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00		
10/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				1,00
TOTAL DO DIA					1,00		1,00
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75.150,00			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				75.150,00
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.290,00			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				5.290,00
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.230,00			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				3.230,00
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57.397,72			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				57.397,72
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.121,22			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				55.121,22
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.930,82			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				53.930,82
TOTAL DO DIA				250.119,76			250.119,76
10/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	1.215,00			
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO				1.215,00
10/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	1.619,40			
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO				1.619,40
TOTAL DO DIA				2.834,40			2.834,40
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	357,00			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				357,00
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68.274,35			
10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA				68.274,35
10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.627,73			
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO				1.627,73
10/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	150,00			
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO				150,00
TOTAL DO DIA				70.409,08			70.409,08
10/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	9.315,00			
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO				9.315,00
TOTAL DO DIA				9.315,00			9.315,00
10/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	PAGAMENTO	12.706,93			
10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO				12.706,93
TRANSPORTE				12.706,93			12.706,93

DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
				TRANSPORTE	12.706,93	
10/2024	4.1.2.03.007		(-) IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO	42.514,00	
10/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		42.514,00
10/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	PAGAMENTO	215,00	
10/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		215,00
10/2024	2.1.3.01.001		AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	PAGAMENTO	25.125,00	
10/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		25.125,00
10/2024	2.1.3.01.001		ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	620,00	
10/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		620,00
TOTAL DO DIA					81.180,93	81.180,93
TOTAL DO MÊS					1.279.632,62	1.279.632,62

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito		Crédito	
11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	9.000,00			
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			9.000,00	
11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.254,80			
11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			27.254,80	
11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48,00			
11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			48,00	
11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00			
11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1,00	
11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00			
11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1,00	
11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14,00			
11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			14,00	
11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196.330,00			
11/2024	2.1.3.01.001	PHILCO ELETRONICOS S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			196.330,00	
11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,00			
11/2024	2.1.3.01.001	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			25,00	
11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00			
11/2024	2.1.3.01.001	Springer Carrier Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			900,00	
11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53.246,87			
11/2024	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			53.246,87	
11/2024	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	98.584,81			
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			98.584,81	
			TOTAL DO DIA	385.405,48		385.405,48	
11/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA	9.000,00			
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA			9.000,00	
			TOTAL DO DIA	9.000,00		9.000,00	
11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00			
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			1.750,00	
			TOTAL DO DIA	1.750,00		1.750,00	
11/2024	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00			
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.500,00	
11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	19.086,00			
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			19.086,00	
			TOTAL DO DIA	22.586,00		22.586,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.795,00			
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			39.795,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.200,00			
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			36.200,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.500,00			
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			48.500,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.200,00			
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			36.200,00	
11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99.630,00			
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			99.630,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.850,00			
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.850,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.895,00			
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.895,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.845,00			
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			20.845,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.160,00			
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			15.160,00	
			TRANSPORTE	301.075,00		301.075,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	301.075,00	301.075,00
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.580,00	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.580,00
			TOTAL DO DIA	308.655,00	308.655,00
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84.462,69	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84.462,69
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	184.638,20	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		184.638,20
			TOTAL DO DIA	269.100,89	269.100,89
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.960,00	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.960,00
			TOTAL DO DIA	3.960,00	3.960,00
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.060,00	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.060,00
			TOTAL DO DIA	7.060,00	7.060,00
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122.195,97	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122.195,97
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140.025,00	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140.025,00
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.848,70	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.848,70
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	134.528,79	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		134.528,79
			TOTAL DO DIA	463.598,46	463.598,46
11/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	3.189,34	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.189,34
11/2024	3.2.2.01.006	INSS	PAGAMENTO	1.624,20	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.624,20
			TOTAL DO DIA	4.813,54	4.813,54
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.230,00	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.230,00
11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.632,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.632,00
			TOTAL DO DIA	3.862,00	3.862,00
11/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	22.150,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		22.150,00
			TOTAL DO DIA	22.150,00	22.150,00
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.870,00	
11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.870,00
			TOTAL DO DIA	3.870,00	3.870,00
11/2024	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	PAGAMENTO	32.415,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		32.415,00
11/2024	2.1.3.01.001	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGAMENTO	31.521,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		31.521,00
11/2024	2.1.3.01.001	Springer Carrier Ltda	PAGAMENTO	883,00	
11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		883,00
11/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	848,00	
			TRANSPORTE	65.667,00	64.819,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito	
11/2024	1.1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	65.667,00	64.819,00	
					848,00	
			TOTAL DO DIA	65.667,00		65.667,00
			TOTAL DO MÊS	1.591.478,37		1.591.478,37

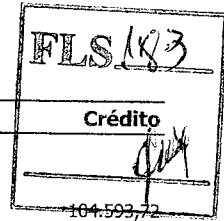
FLS 182

Crédito

64.819,00

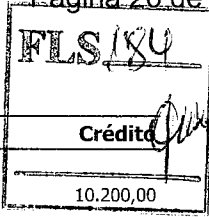
848,00

65.667,00



DIÁRIO

Data		Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2024	1.1.3.08.002		ICMS A RECUPERAR	PAGAMENTO	104.593,72	
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		104.593,72
12/2024	3.2.2.04.006		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	102,00	
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		102,00
TOTAL DO DIA					104.695,72	104.695,72
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
12/2024	2.1.3.01.001		Springer Carrier Ltda	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
TOTAL DO DIA					1,00	1,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.898,99	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.898,99
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.898,99	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.898,99
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.898,99	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.898,99
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.285,00	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.285,00
12/2024	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142.199,43	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142.199,43
12/2024	1.1.1.02.001		BANCO DO BRASIL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85.438,18	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		85.438,18
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.470,00	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.470,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.960,00	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.960,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	660,00	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		660,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
12/2024	3.2.2.04.008		ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGAMENTO	1.750,00	
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.750,00
TOTAL DO DIA					289.949,58	289.949,58
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		490,00
TOTAL DO DIA					490,00	490,00
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
12/2024	2.1.3.01.001		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
12/2024	3.2.2.02.001		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	3.500,00	
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.500,00
12/2024	3.2.2.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	19.086,00	
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO		19.086,00
12/2024	3.2.2.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO	16.788,99	
12/2024	2.1.5.01.001		SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO		16.788,99
TOTAL DO DIA					39.375,99	39.375,99
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.340,00	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.340,00
TOTAL DO DIA					1.340,00	1.340,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.100,00	
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.100,00
12/2024	3.2.2.04.009		SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO DE PORTA SERRALHERIA SETUBAL	800,00	
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PORTA SERRALHERIA SETUBAL		800,00
TOTAL DO DIA					6.900,00	6.900,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,00	
TRANSPORTE					10.200,00	



DIÁRIO					
Data		Classificação	Descrição	Histórico	
				Débito	Crédito
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.200,00
				TOTAL DO DIA	10.200,00
12/2024	3.2.2.03.008		IMPOSTO ESTADUAL	PAGAMENTO	3.235,42
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.235,42
				TOTAL DO DIA	3.235,42
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.351,00
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.351,00
				TOTAL DO DIA	32.351,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.300,00
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.300,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.300,00
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.300,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	490,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	670,00
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	670,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.830,00
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.830,00
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00
12/2024	2.1.3.01.001		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00
12/2024	2.1.3.01.001		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00
12/2024	2.1.3.01.001		VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10,00
				TOTAL DO DIA	13.602,00
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.956,76
12/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.956,76
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.570,58
12/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.570,58
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.785,29
12/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.785,29
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.284,29
12/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.284,29
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.416,69
12/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.416,69
12/2024	1.1.5.01.001		MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.305,62
12/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.305,62
				TOTAL DO DIA	88.319,23
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.351,00
12/2024	4.1.1.01.003		VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.351,00
12/2024	3.2.2.01.004		13º SALÁRIO	PAGAMENTO	6.327,46
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	6.327,46
12/2024	3.2.2.01.006		INSS	PAGAMENTO	1.624,20
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.624,20
12/2024	3.2.2.01.006		INSS	PAGAMENTO	984,58
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	984,58
12/2024	3.2.2.01.006		INSS	PAGAMENTO	1.556,70
12/2024	2.1.5.02.001		INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.556,70
12/2024	2.1.3.01.001		Electrolux do Brasil S/A	PAGAMENTO	185.000,00
12/2024	1.1.1.01.001		CAIXA GERAL	PAGAMENTO	185.000,00
12/2024	2.1.3.01.001		INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L	PAGAMENTO	53.024,00
				TRANSPORTE	280.867,94
					227.843,94

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Fls. 185	
				Débito	Crédito
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	280.867,94	227.843,94
			TOTAL DO DIA	280.867,94	53.024,00
12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.623,00	
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.623,00
12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	584,93	
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		584,93
12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	PAGAMENTO	1.572,00	
12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO		1.572,00
			TOTAL DO DIA	3.779,93	3.779,93
12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	1.254,00	
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.254,00
12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	PAGAMENTO	4.910,98	
12/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO		4.910,98
			TOTAL DO DIA	6.164,98	6.164,98
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	112.998,50	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		112.998,50
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.898,99	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.898,99
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.797,98	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.797,98
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.494,95	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.494,95
12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150.867,00	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150.867,00
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.990,00	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.990,00
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84.026,00	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		84.026,00
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.998,00	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.998,00
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	415.073,42	415.073,42
12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	3.998,42	
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.998,42
12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PAGAMENTO	22.666,04	
12/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO		22.666,04
			TOTAL DO DIA	26.664,46	26.664,46
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1,00	
12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
12/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	PAGAMENTO	18.129,98	
12/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO		18.129,98
12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	PAGAMENTO	38.215,00	
12/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO		38.215,00
12/2024	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	PAGAMENTO	50,00	
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		50,00
12/2024	2.1.3.01.001	PHILCO ELETRONICOS S/A	PAGAMENTO	52.150,00	
		TRANSPORTE		108.544,98	56.394,98

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	108.544,98	
12/2024	2.1.3.01.001	INOVARE ELETRODOMESTICOS	PAGAMENTO		56.394,98
12/2024	1.1.1.01.001	EXPORTACAO E IMPORTACAO L			52.150,00
12/2024	2.1.3.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	35.150,00	
12/2024	2.1.3.01.001	AKI ELETRO IMPORTADORA E	PAGAMENTO		35.150,00
12/2024	1.1.1.01.001	EXPORTADORA EIRELI		95.425,00	
12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		95.425,00
TOTAL DO DIA				239.119,98	239.119,98
12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	2.203.115,88	
12/2024	1.1.5.01.001	VENDIDAS			2.203.115,88
12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		
12/2024	3.1.7.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	458.510,00	
12/2024	5.1.4.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		458.510,00
12/2024	3.2.2.01.001	VENDIDAS			
12/2024	3.2.1.04.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	7.900,01	
12/2024	5.1.4.01.001	FRETES E CARRETOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		7.900,01
12/2024	3.2.2.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	147.308,37	
12/2024	5.1.4.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		147.308,37
12/2024	3.2.2.01.004	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	6.327,46	
12/2024	5.1.4.01.001	13º SALÁRIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		6.327,46
12/2024	3.2.2.01.006	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	13.615,13	
12/2024	5.1.4.01.001	INSS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		13.615,13
12/2024	3.2.2.01.007	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	13.321,63	
12/2024	5.1.4.01.001	FGTS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		13.321,63
12/2024	3.2.2.02.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	42.000,00	
12/2024	5.1.4.01.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		42.000,00
12/2024	3.2.2.03.005	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	2.502,00	
12/2024	5.1.4.01.001	TAXAS DIVERSAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		2.502,00
12/2024	3.2.2.04.006	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	26.989,60	
12/2024	5.1.4.01.001	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		26.989,60
12/2024	3.2.2.04.008	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	19.250,00	
12/2024	5.1.4.01.001	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		19.250,00
12/2024	3.2.2.04.009	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	29.960,00	
12/2024	4.1.1.01.003	SERVIÇOS PRESTADOS POR	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		29.960,00
12/2024	5.1.4.01.001	TERCEIROS			
12/2024	4.1.2.03.004	VENDA DE MERCADORIAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	4.274.158,02	
12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		4.274.158,02
12/2024	4.1.2.03.005	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	128.224,74	
12/2024	5.1.4.01.001	(-) COFINS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		128.224,74
12/2024	4.1.2.03.005	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	27.782,03	
12/2024	5.1.4.01.001	(-) PIS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		27.782,03
12/2024	3.1.7.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	1.744.605,88	
12/2024	5.1.4.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		1.744.605,88
12/2024	4.1.2.03.006	VENDIDAS			
12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	46.160,91	
12/2024	4.1.2.03.007	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		46.160,91
12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	105.853,00	
12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		105.853,00
12/2024	3.2.2.04.015	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	406,00	
12/2024	5.1.4.01.001	MATERIAIS ELETRICOS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		406,00
12/2024	3.2.2.04.016	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	1.095,00	
12/2024	5.1.4.01.001	DESPESAS COM EXTINTORES	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		1.095,00
12/2024	3.2.2.04.017	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	5.491,70	
12/2024	5.1.4.01.001	DESPESAS DIVERSAS	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		5.491,70
12/2024	3.2.2.04.019	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	2.644,00	
12/2024	5.1.4.01.001	MANUTENÇÃO PREDIAL	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		2.644,00
12/2024	3.2.2.03.008	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	3.235,42	
12/2024	5.1.4.01.001	IMPOSTO ESTADUAL	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		3.235,42
12/2024		RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024	1.899.485,14	
TRANSPORTE				11.209.941,92	9.310.456,78

DIÁRIO

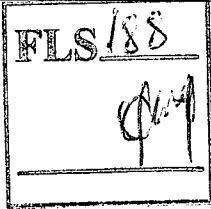
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE	11.209.941,92	9.310.456,78
			APURAÇÃO DO CMV DE COMP 12/2024		1.899.485,14
			TOTAL DO DIA	11.209.941,92	11.209.941,92
			TOTAL DO MÊS	12.774.373,57	12.774.373,57

FLS 187

QW

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3	1.1.1	DISPONÍVEL	
4	1.1.1.01	CAIXA	
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	
12	1.1.2	CLIENTES	
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	
53	1.1.5	ESTOQUE	
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	
19	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
164	2.1.3	FORNECEDORES	
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	
42547	2.1.3.01.001	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	
42626	2.1.3.01.001	Climazon Industrial Ltda	
42033	2.1.3.01.001	Electrolux do Brasil S/A	
42618	2.1.3.01.001	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	
42642	2.1.3.01.001	INOVARE ELETRODOMESTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO L	
42667	2.1.3.01.001	PHILCO ELETRONICOS S/A	
42666	2.1.3.01.001	Springer Carrier Ltda	
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	



ROBERTO MACHADO
 PRESARIO
 441.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA
 Reg. no CRC - RO sob o No. RO004854/O-7
 CPF: 620.203.662-15

FLS. 189

ELIAS JESUS PENHA
Reg. no CRC - RO sob o No. RO004854/O-7
CPF: 620.203.662-15

J R MACHADO IMP E EXP

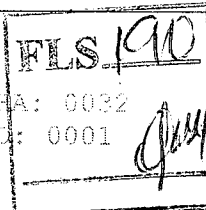
End.: Av MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA

Cidade: Guajara Mirim/RO Cep. 76850-000

C. N. P. J.: 53.553.859/0001-94

FOLHA: 0032

LIVRO: 0001



ANÁLISE ECONOMICO FINANCEIRA ANO DE 2024

1- LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\begin{array}{l} \text{AC+RLP} = \frac{2.414.789,95}{315.304,81} + 0,00 = 7,66 \\ \text{PC+ELP} \end{array}$$

2- SOLVENCIA GERAL (ISG)

$$\begin{array}{l} \text{AT} = \frac{2.414.789,95}{315.304,81} + 0,00 = 7,66 \\ \text{PC+ELP} \end{array}$$

3- LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\begin{array}{l} \text{AC} = \frac{2.414.789,95}{315.304,81} = 7,66 \\ \text{PC} \end{array}$$

4-LIQUIDEZ IMEDIATA

$$\begin{array}{l} \text{D} = \frac{373.662,82}{315.304,81} = 1,19 \\ \text{PC} \end{array}$$

5- LIQUIDEZ SECA

$$\begin{array}{l} \text{AC - ESTOQUE} = \frac{2.414.789,95 - 458.510,00}{315.304,81} = 6,20 \\ \text{PC} \end{array}$$

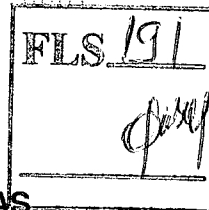
JOAO ROBERTO MACHADO
EMPRESARIO
CPF. 441.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA
REG. NO CRC/RO Nº 004854-O7
CPF. 620.203.662-15

J R MACHADO IMP E EXP
End.: Av MASCARENHA DE MORAES, 2572, SANTA LUZIA
Cidade: Guajara Mirim/RO Cep. 76850-000
C. N. P. J .: 53.553.859/0001-94

FOLHA: 0033

LIVRO: 0001



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.

Em 31 de dezembro de 2024.

1. A empresa J. R. MACHADO IMP E EXP é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Guajará-Mirim, situado na Av. Mascarenhas, n.º 2572 – Santa Luzia, CEP 78850-000, com Cadastro no CNPJ. 53.553.859/0001-94, tendo como objeto social: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, com início de atividades em 18/01/2024.

2. Apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Objetivam fornecer informações de utilidade para a tomada de decisões pela administração.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios e procedimentos definidos pela ITG 1000 - Contabilidade para microempresas e Empresas de Pequeno Porte e, nos aspectos não abordados na interpretação, pela NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas. Estas demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico/aquisição como base de valor.

2.1 Apuração do Resultado do Exercício

O resultado do Lucro ou Prejuízo é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

2.2 Reconhecimento de Receitas

A receita de Prestação Serviços/Vendas é reconhecida quando os mesmos são entregues e a propriedade é transferida. A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos por saldos de caixa.

Créditos

Tributos a recuperar/compensar - ICMS a recuperar 1.318.751,63

Valor do Estoque - Mercadorias para revenda 458.510,00

4. Obrigações Fiscais

A empresa possui débitos tributários a pagar no ano corrente o endividamento da empresa é constituído pelo regime tributário - lucro presumido e observa também a tempestividade em curto e longo prazo para que não haja prejuízo nas análises financeiras, bem como a real situação da empresa no exercício findo.

Folha: 0034

LIVRO: 0001
FLS. 192
<i>[Assinatura]</i>

O montante da dívida tributária a curto, ao qual encontra-se nos valores de R\$ 88.922,00 a curto prazo distribuídos em apurações mensais de impostos diversos.

Obrigações sociais

A empresa mantém uma folha de pagamento em dia e recolhe os encargos sociais INSS utilizando a compensação de parte permitida pelo governo conforme serviços prestados com emprego de mão-de-obra.

5. Capital Social

O Capital Social é representado pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente Integralizados em moeda corrente do país e composto por 200.000,00 (Duzentos Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00.

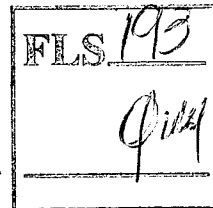
6. Lucros de Exercícios.

Os lucros de exercícios, referem-se a saldos de lucros acumulados de exercícios anteriores e do exercício findo, ocorrido em apropriação de despesa não operacional, mediante notas fiscais emitidas que receberam por conta de adiantamento em exercícios anteriores.

Guajará-Mirim, 31 de Dezembro de 2024.

JOAO ROBERTO MACHADO
EMPRESARIO
CPF. 441.333.329-20

ELIAS JESUS PENHA
REG. NO CRC/RO Nº 004854-07
CPF. 620.203.662-15

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE RONDÔNIA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ELIAS JESUS PENHA
REGISTRO..... : RO-004854/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.203.662-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 24/04/2025 as 01:20:10.

Válido até: 23/07/2025.

Código de Controle: 595913.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

Número: 1 Folha: 36

ntém este livro 36 folhas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletrônico
dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



me da Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.

mo: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

dereço: Avenida MASCARENHA DE MORAES,2572

mplemento:

irro: SANTA LUZIA

P: 76850000

início: GUAJARA-MIRIM

tado: RO

scrição no CNPJ: 53.553.859/0001-94

scrição Estadual.....: 00000006871976

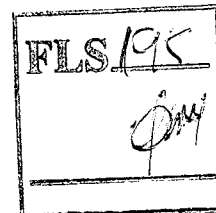
gistro na junta.....: 11100942007 Data registro: 18/01/2024

scrição Municipal.....: 282

IAJARA-MIRIM/RO, 31/12/2024

ÃO ROBERTO MACHADO
IPRESARIO
F: .333.329-20

ELIAS JESUS PENHA
Reg. no CRC - RO sob o No. RO004854/O-7
CPF: 620.203.662-15

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

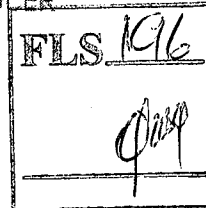
Certificamos que o ato da empresa J R MACHADO IMP. E EXP. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44133332920	JOAO ROBERTO MACHADO
62020366215	ELIAS JESUS PENHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2025 14:46 SOB Nº 20250203278.
PROTOCOLO: 250203278 DE 24/04/2025. NIRE: 11100942007.
J R MACHADO IMP. E EXP.



FRANCISCA FRANCALIM DE SOUZA BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 24/04/2025
empresafacil.ro.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por francisca francalim de souza barbosa, sob a autenticidade nº 12506742157 em 24/04/2025, protocolo 250203278. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ro.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	J R MACHADO IMP. E EXP.
Número de Registro:	11100942007
CNPJ:	53553859000194
Município:	Guajará-Mirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

44133332920	JOAO ROBERTO MACHADO	
62020366215	ELIAS JESUS PENHA	RO004854

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/04/2025 14:46 SOB Nº 20250203278.
PROTOCOLO: 250203278 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506742157. NIRE: 11100942007.
J R MACHADO IMP. E EXP.

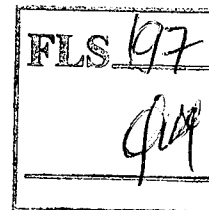


FRANCISCA FRANCALIM DE SOUZA BARBOSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PORTO VELHO, 24/04/2025
empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255301202437**
Código de Controle: **301202437**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **53553859000194**
Nome ou Razão Social: **J R MACHADO IMP. E EXP.**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 12/03/2025 09:44:01
Validade.....: 10/06/2025

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

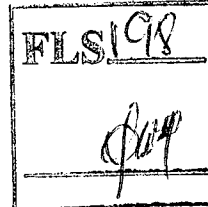
 Imprimir

Fechar Janela



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa



Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

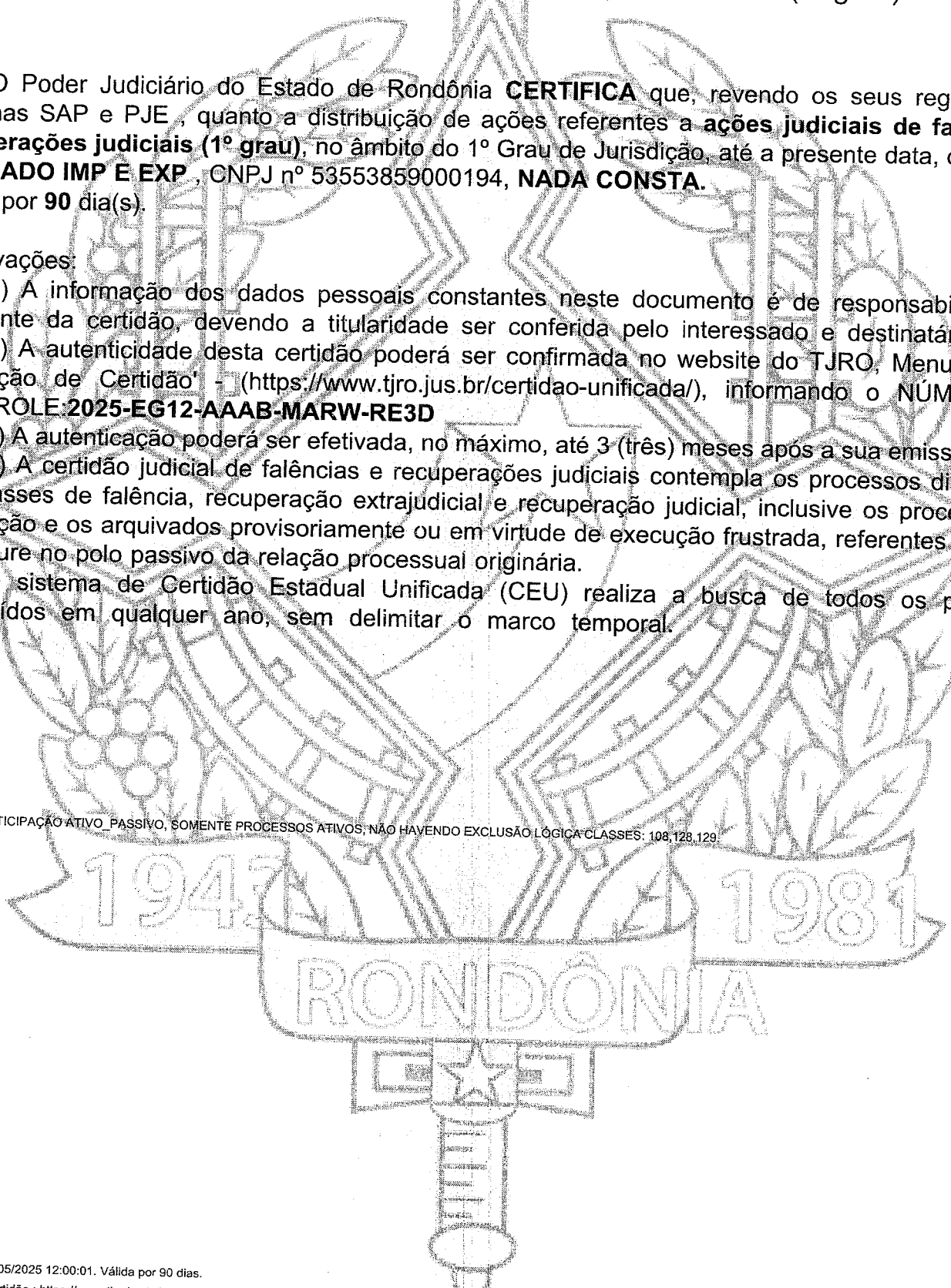
O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **J R MACHADO IMP E EXP**, CNPJ nº 53553859000194, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

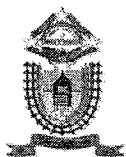
Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2025-EG12-AAAB-MARW-RE3D**
 - c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
 - d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.
- O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO, PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108, 128, 129.





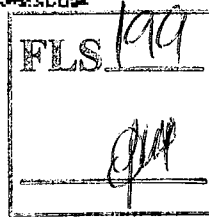
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

AV. 15 DE NOVENBRO, 930 - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ: 05.893.631/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

000034816

Contribuinte

J R MACHADO IMP. E EXP.

Logradouro

AV. MASCARENHAS DE MORAES

Bairro

SANTA LUZIA

Cidade

GUAJARA-MIRIM

CPF/CNPJ

53.553.859/0001-94

Número Complemento

2572

CEP

76850000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 07:38:39 do dia 23/04/2025

Válida até 23/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 1CC0DD4297B3E7BC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2670361751

2670361751

9	10	11	12	9	10	11	12
A0				D			
A1		21/02/2028		D1			
A2				B2			
B		21/05/2028		CF			
B1				C1E			
C				DE			
E1				GE			

12 0071000005
AX

LOCAL
CU/PA8A, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84575169654
MT639660467

MATO GROSSO

FLS 200

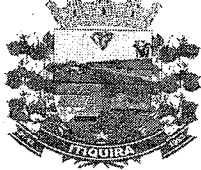


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

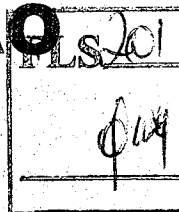
I<BRA027326736<712<<<<<<<<<<
6211165M2805210BRA<<<<<<<<<<2
JOAO<<ROBERTO<MACHADO<<<<<<<<

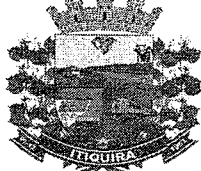


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

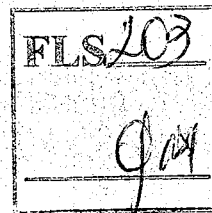
CADASTROS IMPEDITIVOS

FLS 202

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2025 09:27:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R MACHADO IMP. E EXP.**

CNPJ: **53.553.859/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FLS 204

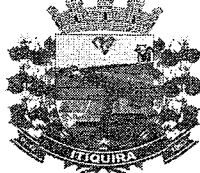

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2025 às 09:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.553.859/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

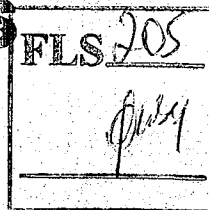
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6830.6FAE.5CFD.2782 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 206
Data

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
53.553.859/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/01/2024

NOME EMPRESARIAL
J R MACHADO IMP. E EXP.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JR ELETRO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MASCARENHA DE MORAES

NÚMERO
2572

COMPLEMENTO

CEP
76.850-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA LUZIA

MUNICÍPIO
GUAJARA-MIRIM

UF
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACAO@JRELETROPAPER.COM.BR

TELEFONE
(65) 9284-6790/ (65) 9253-1800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/01/2024

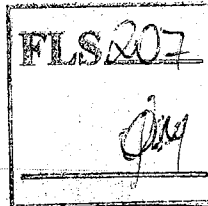
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 09:28:39 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

53.553.859/0001-94

NOME EMPRESARIAL:

J R MACHADO IMP. E EXP.

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PODER LEGISLATIVO

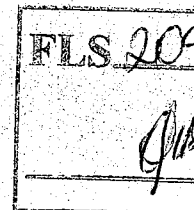
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SITUAÇÃO FISCAL

FLS. 208
<i>[Signature]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R MACHADO IMP. E EXP.
CNPJ: 53.553.859/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

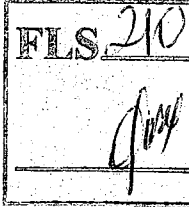
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:26:27 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **9D97.DDC9.63E8.5A60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Código de Controle: 9D97.DDC9.63E8.5A60

Data da Emissão: 16/05/2025

Hora da Emissão: 20:26:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/05/2025, com validade até 12/11/2025.

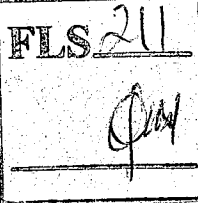
[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.553.859/0001-94
Razão Social: J R MACHADO IMP E EXP
Endereço: AV MASCARENHAS DE MORAES 2572 CASA / SANTA LUZIA / GUAJARA-MIRIM / RO / 76850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506126184102497

Informação obtida em 23/05/2025 09:42:19

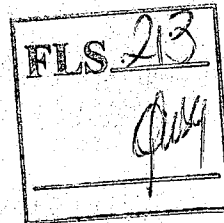
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 53.553.859/0001-94
Razão social: J R MACHADO IMP E EXP
Nome fantasia: JR ELETRO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506126184102497
05/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607046184102401
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032805086184102408
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903216184102415
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021810016184102400
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012521476184102476
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010502566184102441
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121703466184102427
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112804106184102432
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110902586184102425
21/10/2024	21/10/2024 a 19/11/2024	2024102106106184102410
02/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024	2024100205266184102498
13/09/2024	13/09/2024 a 12/10/2024	2024091319416184102444
25/08/2024	25/08/2024 a 23/09/2024	2024082502516184102411
06/08/2024	06/08/2024 a 04/09/2024	2024080604416184102449
18/07/2024	18/07/2024 a 16/08/2024	2024071807026184102429
29/06/2024	29/06/2024 a 28/07/2024	2024062900586184102498
10/06/2024	10/06/2024 a 09/07/2024	2024061003266184102452
22/05/2024	22/05/2024 a 20/06/2024	2024052207536184102484
03/05/2024	03/05/2024 a 01/06/2024	2024050302591191309378
14/04/2024	14/04/2024 a 13/05/2024	2024041400361268333994
26/03/2024	26/03/2024 a 24/04/2024	2024032618325035754598
07/03/2024	07/03/2024 a 05/04/2024	2024030718323679373045
17/02/2024	17/02/2024 a 17/03/2024	2024021700571398023151
29/01/2024	29/01/2024 a 27/02/2024	2024012915393345052341



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255301204523**
Código de Controle: **301204523**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **53553859000194**
Nome ou Razão Social: **J R MACHADO IMP. E EXP.**

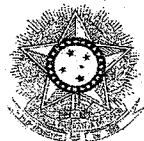
Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 23/05/2025 08:45:40
Validade....: 21/08/2025

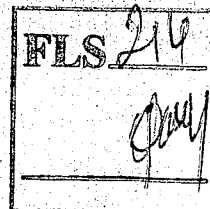
Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R MACHADO IMP. E EXP. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.553.859/0001-94

Certidão nº: 28443547/2025

Expedição: 23/05/2025, às 09:46:12

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R MACHADO IMP. E EXP. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.553.859/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

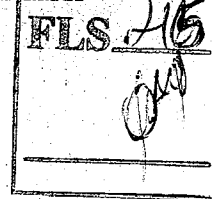
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM
AV. 15 DE NOVENBRO, 930 - CENTRO - GUAJARÁ-MIRIM
CNPJ: 05.893.631/0001-09



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000034816

Contribuinte

J R MACHADO IMP. E EXP.

Logradouro

AV. MASCARENHAS DE MORAES

Bairro

SANTA LUZIA

Cidade

GUAJARA-MIRIM

CPF/CNPJ

53.553.859/0001-94

Número

Complemento

2572

CEP

76850000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 08:47:14 do dia 23/05/2025

Válida até 22/06/2025

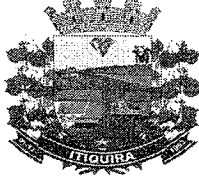
Código de Controle da Certidão/Número A40C074EA448E00E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

444

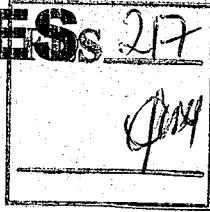
IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	53.553.859/0001-94	Inscrição Estadual:	00000006871976
Nire:	11100942007	Licença Bombeiros:	
Insc. Municipal (ISS):		Insc. Imobiliária:	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	J R MACHADO IMP. E EXP.		
Nome Fantasia:	JR ELETRO		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	-MASCARENHA DE MORAES		
Complemento:			
Bairro:	SANTA LUZIA	Número:	2572
Município:	GUAJARA-MIRIM	CEP:	76850000
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	MASCARENHA DE MORAES, 2572		
Bairro:	SANTA LUZIA		
Município:	GUAJARA-MIRIM	Distrito:	
Telefone:	(65) 92846790	UF:	RO
Fax:		CEP:	76850000
E-mail:	LICITACAO@JRELETROPAPER.COM.BR		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	09/02/2024
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Início Atividade:	18/01/2024		
Código da Atividade Principal:	4649401		
Descrição da Atividade:	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4649402 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
4651601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
4652400 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
4759899 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
5211799 DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F. / C.N.P.J	***.203.662-**	Nr. CRC:	RO*****07
Nome/Razão Social:	E. J. P.		
Código do Regime	Regime Especial		
88	R.E- COMERCIO ATACADISTA - L.O Nº 5.598/23		
91	ROT-ST. RICMS/RO ANEXO VI ART. 24-D C/C IN 2/2025		

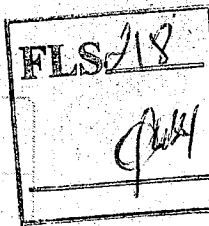


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

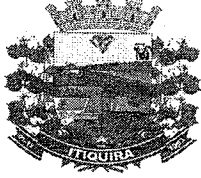
CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL



>Consulta Optantes**Data da consulta:** 23/05/2025 09:50:46**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz****CNPJ:** 53.553.859/0001-94

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J R MACHADO IMP. E EXP.**Situação Atual****Situação no Simples Nacional:** NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI:** NÃO enquadrado no SIMEI**+ Mais informações****Voltar (/consultaoptantes)****Gerar PDF**



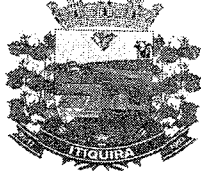
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

GOOGLE MAPS

FLS 219

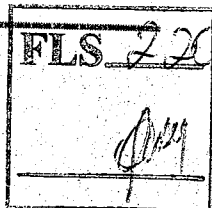
004



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 15/05/2025

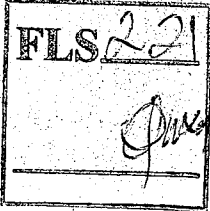
Dados da consulta: 23/05/2025 09:49:42

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 53553859000194

Consulta

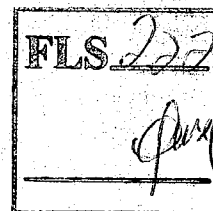
CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						



Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO



Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 23/05/2025 08:49

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26635439000184	AUTO POSTO AVENIDA LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021
26117657000127	BTX ENGENHARIA LTDA	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
10969139000100	M. S. P. FRANZNER LTDA	MT	17/12/2024	17/06/2025	6 meses	608777/2021

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)

Aceitar